



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVII — Nº 6

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 10 DE FEVEREIRO DE 1962

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 20, 22 e 27 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 20:

veto (total) ao Projeto de Lei nº 1.752, de 1960, na Câmara e nº 118, de 1961, no Senado, que reestrutura o Quadro de Oficiais Dentistas do Exército, modificando a Lei nº 2.414, de 8 de fevereiro de 1955;

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.970, de 1961, na Câmara e nº 127, de 1961, no Senado, que orça a Receita e fixa a Despesa da União para 1962;

Dia 22:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.209, de 1961, na Câmara e nº 102, de 1961, no Senado, que complementa o art. 6º da Emenda Constitucional nº 3, relativamente à Magistratura e ao Ministério Público e dá outras providências;

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 3.378, de 1961, na Câmara e nº 175, de 1961, no Senado, que aplica aos cargos e funções do Quadro do Pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho da 1ª Região disposições das Leis ns. 3.789, de 12 de julho de 1960 e 3.826, de 23 de novembro de 1960 e dá outras providências;

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.839, de 1961, na Câmara e nº 193, de 1961, no Senado, que dispõe sobre a organização do Ministério da Indústria e do Comércio;

Dia 27:

veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.222, de 1957, na Câmara e nº 13, de 1960, no Senado, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional.

Congresso Nacional — Fevereiro de 1962.

AURO MOURA ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente — Senador Moura Andrade (PSD) — Em exercício.

Vice-Presidente — Senador Moura Andrade (PSD).

1º Secretário — Vago.

2º Secretário — Senador Gilberto Marinho (PSD).

3º Secretário — Senador Argemiro de Figueiredo (PTB).

4º Secretário — Senador Novaes Filho (PL).

1º Suplente — Senador Mathias Olympio (PTB).

2º Suplente — Senador Guido Mondin (PSD).

LÍDERES E VICE-LÍDERES

DA MAIORIA

Líder:

Felinto Müller (PSD).

Vice-Líderes:

Lima Teixeira (PTB).

Nogueira da Gama (PTB).

Victorino Freire (PSD).

Lobão da Silva (PSD).

Jorge Maynard (PSP).

Guido Mondin (PSD).

DA MINORIA

Líder:

João Villasboas (UDN).

Vice-Líderes:

Mem de Sá (PL).

Daniel Krieger (UDN).

DOS PARTIDOS

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder:

Benedito Valladares.

Vice-Líderes:

Gaspar Velloso.

Victorino Freire.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder:

Daniel Krieger.

Vice-Líderes:

Rui Palmeira.

Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder:

Baros Carvalho.

Vice-Líderes:

Nelson Maculan.

Fausto Gabral.

Arlindo Rodrigues.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder:

Mem de Sá.

Vice-Líder:

Aloísio de Carvalho.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder:

Jorge Maynard.

DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Líder:

Lino de Mota.

DO MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

Líder:

Paulo Fender.

Representação Partidária

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

1. Paulo Coelho — Amazonas.

2. Lobão da Silveira — Pará.

3. Victorino Freire — Maranhão.

4. Sebastião Archer — Maranhão.

5. Eugênio Barros — Maranhão.

6. Menezes Pimentel — Ceará.

7. Ruy Carneiro — Paraíba.

8. Jarbas Maranhão — Pernambuco.

9. Silvestre Péricles — Alagoas.

10. Ary Vianna — Espírito Santo.

11. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.

12. Gilberto Marinho — Guanabara.

13. Paulo Fernandes — Estado do Rio.

14. Moura Andrade — São Paulo.

15. Gaspar Velloso — Paraná.

16. Aló Guimarães — Paraná.

17. Guido Mondin — Rio Grande do Sul.

18. Benedito Valladares — Minas Gerais.

19. Edmundo Müller — Mato Grosso.
20. Juscelino Kubitschek — Goiás.
21. Pedro Ludovico — Goiás.
UNião Democrática Nacional
1. Mourão Vieira — Amazonas.
2. Márcias de Assunção — Pará.
3. Joaquim Parente — Piauí.
4. Fernandes Távora — Ceará.
5. Reginaldo Fernandes — Rio.
6. Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.

7. João Arruda — Paraíba.
8. Afrânio Lages — Alagoas.
9. Rui Palmeira — Alagoas.
10. Heribaldo Vieira — Sergipe.
11. Ovidio Teixeira — Bahia.
12. Del Caro — Espírito Santo.

13. Afonso Arinos — Guanabara.
14. Padre Calazans — São Paulo.
15. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.

16. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.

17. Milton Campos — Minas Gerais.
18. João Villasboas — Mato Grosso.
19. Lopes da Costa — Mato Grosso.
20. Coimbra Bueno — Goiás.
21. Nelson Maculan — Paraná.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

1. Vivaldo Lima — Amazonas.
2. Mathias Olympio — Piauí.
3. Leônidas Mello — Piauí.
4. Fausto Cabral — Ceará.
5. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.

6. Barros Carvalho — Pernambuco.
7. Lourival Fontes — Sergipe.
8. Lima Teixeira — Bahia.
9. Caiado de Castro — Guanabara.
10. Arlindo Rodrigues — Rio de Janeiro.

11. Miguel Couto — Rio de Janeiro.
12. Nelson Maculan — Paraná.
13. Saulo Ramos — Santa Catarina.
14. Nogueira da Gama — Minas Gerais.

PARTIDO LIBERTADOR

1. Novaes Filho — Pernambuco.
1. Aloisio de Carvalho — Bahia.
3. Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. Jorge Maynard — Sergipe.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

1. Lino de Matos — São Paulo.
MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR

1. Paulo Fender — Pará.
SEM LEGENDA

1. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

RESUMO

PSD	21
UDN	20
PTB	14
PL	3
PSP	1
PTN	1
MTR	1
S. Legenda	1
Vaga	63

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

- Moura Andrade — Presidente.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

DEPARTAMENTOS E PARTICULARES

Capital e Interior			
Semestre	Cr\$	80,00	
Ano	Cr\$	96,00	
Exterior			
Ano	Cr\$	136,00	

FUNCIONARIOS

Capital e Interior			
.....	Cr\$	89.00	
.....	Cr\$	76.00	
Exterior			
.....	Cr\$	108.00	

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de solarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio do cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Mathias Olympio.
Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Viana,
Diretor Geral.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente
(PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente
(UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Péricles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).
Barros Carvalho (PTB).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valladras (PSD).
3. Vago.
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

TITULARES

Comissão de Economia

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).

Fernandes Távora (UDN).
Sergio Marinho (UDN).
Del Caro (UDN).
João Arruda (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
5. Eugenio Barros (PSD).
7. Vago (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário — José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 15,30 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan — Presidente (PTB).
Eugenio Barros — Vice-Presidente (PSD).
Alô Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).
Ovidio Teixeira (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).
UDN.

- 1 — Lopes da Costa
2 — Joaquim Parente

- 1 — Pedro Ludovico

Suplentes:

- PSD
2 — Lobão da Silveira

3 — Francisco Gallotti

PTB

1 — Saulo Ramos

2 — Lima Teixeira

Secretária: Maria de Lurdes Oliveira, Oficial Legislativo

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugenio Barros (PSD).
2. Vago

1. Lima Teixeira (PTB).

2. Saulo Ramos (PTB).

3. Sebastião Archer (PSD).

Aloisio de Carvalho (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel — Presidente

(PSD).

Padre Calazans — Vice-Presidente

(UDN).

Jarbas Maranhão (PSD).

Arlindo Rodrigues (PTB).

Mem de Sá (PL).

Reginaldo Fernandes (UDN).

Saulo Ramos (PTB).

Suplentes:

Coimbra Bueno (UDN).

Lino de Matos (PTN).

Lobão da Silveira (PSD).

Paulo Fernandes (PSD).

Paulo Fender (PTB).

Lima Teixeira (PTB).

Aloisio de Carvalho (PL).

Secretário: Evandro Fonseca Para água.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente — UDN.

Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.

Irineu Bornhausen — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Fernandes Távora — UDN.

Dix-Huit Rosado — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

Gaspar Veloso — PSD.

Nogueira da Gama — PTB.

Lobão da Silveira — PSD.

Barros Carvalho — PTB.

Eugenio Barros — PSD.

Mem de Sá — PL.

Fausto Cabral — PTB.

Edmundo Müller — PSD.

Saulo Ramos — PTB.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.

2. Joaquim Parente — UDN.

3. Rui Palmeira — UDN.

4. Coimbra Bueno — UDN.

5. João Arruda — UDN.

6. Del Caro — UDN.

1. Silvestre Péricles — PSD.

2. Ruy Carneiro — PSD.

3. Jarbas Maranhão — PSD.

4. Menezes Pimentel — PSD.

5. Pedro Ludovico — PSD.

6. Vago

1. Vivaldo Lima — PTB.

2. Arlindo Rodrigues — PTB.

Sebastião Archer (PSD).

3. Paulo Fender — PTB.

4. Lima Teixeira — PTB.

1. Aloisio de Carvalho — PL.

Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Ruy Carneiro, Vice-Presidente — (PSD).
 Lima Teixeira, Presidente (PTB).
 Lino de Mattos (UDN).
 Venâncio Igrejas (UDN).
 Mourão Vieira (UDN).
 Menezes Pimentel (PSD).
 Miguel Couto (PTB).
 Vago (PSD).
 Paulo Fender (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
 1. Padre Calazans (UDN).
 1. Heribaldo Vieira (UDN).
 1. Paulo Fernandes (PSD).
 1. Lobão da Silveira (PSD).
 1. Sebastião Archer (PSD).
 1. Barros Carvalho (PTB).
 1. Lourival Fontes (PTB).
 1. Arlindo Rodrigues (PTB).
 Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente — PTB
 Rui Palmeira, Vice-Presidente — UDN
 Afrânio Lages — UDN
 Heribaldo Vieira — UDN
 Benedito Valadares — UDN
 Gaspar Velloso — PSD
 Paulo Fernandes — PSD
 Lourival Fontes — PTB
 Aloysio de Carvalho — PL
 Victorino Freire — PSD.

SUPLENTE

1 — Milton Campos — UDN
 2 — Venâncio Igrejas — UDN
 3 — Sérgio Marinho — UDN
 1 — Menezes Pimentel — PSD
 2 — Jefferson de Aguiar — PSD
 3 — Ary Vianna — PSD

1 — João Mendes — PTB
 2 — Barros Carvalho — PTB
 1 — Mem de Sá — PL

Secretário: Eurico Jacy Auler, — Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16,00 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Mourão Vieira — Presidente (UDN)
 Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD.
 Joaquim Parente (UDN).
 Paulo Fender (PTB).
 Miguel Couto (PTB).
 Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 1. Ruy Carneiro (PSD).
 2. Benedito Valadares (PSD).
 1. Nelson Maculan (PTB).
 2. Fausto Cabral — (PTB).
 1. Mem de Sá (PL).

Secretaria: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Titulares:

Jorge Maynard — Presidente (PSP).
 Lino de Mattos — Vice-Presidente (UDN).
 Coimbra Bueno (UDN).
 Victorino Freire (PSD).
 Fausto Cabral (PTB).

Suplentes:

UDN

1 — Sérgio Marinho
 2 — João Arruda.

PSD

1 — Jefferson Aguiar
 2 — Eugênio Barros
 1 — Nelson Maculan
 Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente — (UDN).
 Alô Guimarães, Vice-Presidente — (PSD).
 Fernandes Távora (UDN).
 Pedro Ludovico (PSD).
 Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Lopes da Costa (UDN).
 1. Eugênio Barros (PSD).
 2. Jarbas Maranhão (PSD).
 1. Miguel Couto (PTB).
 Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão Especial incumbida de emitir Parecer sobre o Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1953, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações

Cunha Mello — Presidente (PTB).
 Sérgio Marinho — Relator (UDN).
 Jorge Maynard (PSP).
 Menezes Pimentel (PSD).
 Jarbas Maranhão (PSD).
 João Pires de Oliveira Filho — Se-

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).
 Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).

Sérgio Marinho (UDN).
 Jefferson de Aguiar (PSD).
 Vago (PSD).
 Miguel Couto (PTB).
 Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).
 2. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Jorge Maynard (PSP).
 2. Nelson Maculan (PTB).
 Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel — Presidente (PSD).
 Padre Calazans — Vice-Presidente (UDN).
 Jarbas Maranhão (PSD).
 Reginaldo Fernandes (UDN).
 Arlindo Rodrigues (PTB).
 Saulo Ramos (PTB).
 Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1 — Coimbra Bueno (UDN).
 2 — Lino de Mattos (PTN).
 1 — Lino de Mattos (PTN).
 2 — Lino de Mattos (PTN).
 1 — Paulo Fender (PTB).
 2 — Lima Teixeira (PTB).
 1 — Aloysio de Carvalho (PL).
 Secretário ad-hoc: Eurico Jacy Auler, Oficial Legislativo.
 Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão especial para emitir parecer sobre os documentos que instruem o Projeto de Resolução Nº 5, de 1961.

Senadores:

PL — Novaes Filho — Presidente
 UDN — Sérgio Marinho — Vice-Presidente.
 PSD — Alô Guimarães.
 PSD — Menezes Pimentel.
 PTB — Nelson Maculan.
 Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção — Presidente (UDN).
 Jarbas Maranhão — Vice-Presidente (PSD).
 Sérgio Marinho (UDN).
 Jefferson de Aguiar (UDN).
 Vago (PSD).
 Miguel Couto (PTB).
 Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

Fernandes Távora — (UDN).
 Dix-Huit Rosado (S/Presidência).
 Silvestre Pericles.
 Ruy Carneiro (P.D.) — Substituto temporariamente pelo Sr. José Feliciano.
 Jorge Maynard (P.D).
 Saulo Ramos (PTB).
 Nelson Maculan (PTB).
 Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

ATA DA 6ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 9 DE FEVEREIRO DE 1962

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO E GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Paulo Coelho — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Eugênio Barros — Leônidas Mello — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Dix-Huit Rosado — Ruy Carneiro — Barros Carvalho — Afrânio Lages — Silvestre Pericles — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Del Caro — Ary Vianna — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valadares — Nogueira da Gama — Lino de Mattos — Pedro Ludovico — Lopes da Costa — Alô Guimarães — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Irineu Bornhausen — Mem de Sá — Guido Mondin (38).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

Mensagem nº 68, de 1962

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à

aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Josias Carneiro Leão para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Indonésia, nos termos do art. 23, § 3º da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, observado o disposto no artigo 37, item E, da Constituição.

Os méritos do Senhor Josias Carneiro Leão que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 9 de fevereiro de 1962.

— João Goulart.

CURRICULUM VITAE

Ministro Josias Carneiro Leão

1. Nasceu no Recife, Pernambuco, em 20 de janeiro de 1903.

2. Ingressou na carreira diplomática, em 1937, como Cônsul de Terceira Classe; Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, em 1941; Primeiro Secretário, por antiguidade, em 1950; Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1954.

3. O Ministro Carneiro Leão serviu como Vice-Cônsul em Chicago, Segundo Secretário em Washington, Londres, Paris e Estocolmo, Primeiro Secretário em Estocolmo e Montevideu, Cônsul Geral em Hong-Kong e Antuérpia e Ministro Conselheiro em Jacarta.

4. Além dessas, o Ministro Carneiro Leão exerceu ainda as seguintes funções: Encarregado de Consulado, Chicago, em 1937; à disposição da Comissão de Defesa da Economia Nacional, 1940; Vice-Cônsul em Chicago em 1940; Secretário da Delegação do Brasil à Conferência de Alimentação e Agricultura, em Hot Springs, em 1945; Delegado do Brasil à Conferência para a Criação da Administração de Assistência e Reabilitação das Nações Unidas, em Atlantic City, 1943. Representante do Brasil, junto ao Conselho de Administração e Reabilitação das Nações Unidas, em Londres, 1944. Representante do Aeroclube do Brasil na Conferência Geral da "Fédération Aéronautique Internationale", em Estocolmo, em 1951. Encarregado de Negócios na Embaixada em Montevideu, em 1952, 53 e 54. Encarregado de Negócios em Jacarta, em 1960.

5. O Ministro Josias Carneiro Leão, atualmente Ministro Conselheiro na Embaixada em Jacarta, é indicado para exercer, em comissão a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na Indonésia. — Jorge d'Escagnolle Tannay, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores

Mensagem nº 69, de 1962

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Luiz Aranha Pereira para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Ceilão, nos termos do artigo 23, da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961.

Os méritos do Senhor Luiz Aranha Pereira que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 9 de fevereiro de 1962.

— João Goulart.

CURRICULUM VITAE

Ministro Luiz Aranha Pereira

1. Nasceu em São Paulo, Estado de São Paulo, em 17 de maio de 1901. Bacharel em Ciências Jurídicas e So-

Mais pela Faculdade de Direito de São Paulo.

2. Ingressou na carreira de Diplomata, em 1931, como Cônsul de Terceira Classe; Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, em 1934; Segundo Secretário, em 1939; Primeiro-Secretário, por antiguidade, em 1943; Conselheiro, em 1947; Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1950; Ministro de Primeira Classe, por antiguidade, em 1961.

3. Durante sua carreira, o Ministro Luiz Aranha Pereira foi designado para as seguintes funções: Cônsul no Consulado do Brasil em Lisboa; Segundo Secretário na Embaixada do Brasil junto à Santa Sé; Segundo Secretário na Embaixada do Brasil em Caracas; Primeiro-Secretário na Embaixada do Brasil em Caracas; Conselheiro, na Embaixada do Brasil junto à Santa Sé; Ministro de Segunda Classe na Embaixada do Brasil junto à Santa Sé; Cônsul Geral em Valparaíso; Cônsul Geral em Hamburgo; Cônsul Geral em Kobe.

4. Além dessas, o Ministro de Primeira Classe Luiz Aranha Pereira exerceu as seguintes funções: Encarregado do Arquivo Central, de 4 de março de 1931 a 29 de abril de 1931. Serviu na Comissão de Recepção ao Presidente Franklin D. Roosevelt, em novembro de 1936. Auxiliar de Gabinete do Secretário Geral, em 1º de abril de 1938. Secretário da Delegação do Brasil à VIII Conferência Internacional Americana, reunida em Lima em 25 de outubro de 1938. Auxiliar do Chefe do Departamento Diplomático e Consular, em 10 de janeiro de 1939. Encarregado de Negócios em Caracas, em 7 de fevereiro de 1945 a 15 de fevereiro de 1945. Auxiliar do Chefe do Departamento Diplomático e Consular, em 8 de agosto de 1945. Secretário da Comissão Nacional do Trigo, em 1946. Conselheiro da Delegação do Brasil à Conferência da Paz, em Paris, julho de 1946. Auxiliar do Gabinete do Secretário Geral em 13 de dezembro de 1946. Membro da Comissão encarregada de proceder ao exame preparatório, em vista de uma possível solução amigável de antigas reclamações, em 31 de janeiro de 1946. Auxiliar de Gabinete do Ministro de Estado Interino Hildebrando de Azevedo, de 8 de maio de 1947 a 31 de maio de 1947. A disposição do Ministro das Relações Exteriores do Chile, em sua visita ao Brasil, em 23 de junho de 1947. Assistente do Secretário Geral na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, em agosto de 1947. Membro da Comissão designada para preparar os elementos de estudo dos temas constantes do programa da Nona Conferência Internacional Americana a reunir-se em Bogotá, em 11 de outubro de 1947. Encarregado de Negócios na Santa Sé, de 14 de abril de 1949 a 15 de dezembro de 1949. Delegado-Substituto na Reunião do Comitê Plenário da C.E.P.A.L., das Nações Unidas, fevereiro, 1952, em Santiago do Chile; Chefe da Divisão de Atos, Congressos e Conferências Internacionais, de agosto de 1955 a 1º de outubro de 1958.

5. O Ministro de Primeira Classe Luiz Aranha Pereira exerce atualmente a função de Cônsul Geral do Brasil em Kobe e é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Ceilão. Jorge d'Escragnolle Taunay, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Mensagem nº 70, de 1962

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor

Altamir de Moura para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Dominicana, nos termos do artigo 23, § 3º da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, observado o disposto no artigo 37, item B, da mesma lei.

Os méritos do Senhor Altamir de Moura que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 9 de fevereiro de 1962. — João Goulart.

CURRÍCULO VITAE

Ministro Altamir de Moura

1. Nasceu no Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1933. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, em 1930. Membro fundador do Instituto Equatoriano Brasileiro de Cultura, de Quito. Membro do Pen Club (Associação Internacional de Escritores), de Londres, do Rio de Janeiro e de La Paz. Membro da Associação de Escritores e Artistas de Havana, em 10 de novembro de 1941. Conselheiro-correspondente da Instituição "Fernando el Católico", do Conselho Superior de Investigações Científicas, de Espanha.

2. Ingressou na carreira de Diplomata, em 1931, como Cônsul de Terceira Classe; Segundo-Secretário por merecimento, em 1931. Primeiro-Secretário, por antiguidade, em 1942; Conselheiro em 1949; Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1952.

3. Durante sua carreira, o Ministro Altamir de Moura foi designado para as seguintes funções: Segundo-Secretário nas Embaixadas em La Paz, Londres e Quito; Cônsul em Argel; Conselheiro e Ministro Conselheiro na Missão junto à Santa Sé; Cônsul Geral em Valparaíso e Barcelona.

4. Além dessas, o Ministro Altamir de Moura exerceu ainda as seguintes funções: Encarregado de Negócios em La Paz, de 6 de abril de 1934 a 14 de julho de 1934. A disposição do Senhor E. Gutierrez, Ministro das Relações Exteriores do Chile, quando de sua visita ao Brasil, em 21 de maio de 1938. Representante do Itamaraty junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por ocasião da XXV Exposição Agro-Pecuária em Bagé, em 5 de outubro de 1938. Encarregado de Negócios em Quito de 27 de abril de 1940 a 15 de agosto de 1940; de 20 de novembro de 1940 a 1 de julho de 1941; de 29 de julho de 1942 a 14 de agosto de 1942; e de 12 de maio de 1943 a 13 de junho de 1943. Secretário da Embaixada Especial do Brasil à posse de Dom Carlos Alberto Arroyo del Rio, Presidente da República do Equador. Substituto eventual do Chefe da Divisão de Cooperação Intelectual, 1944. A disposição da Missão Especial da Argentina à posse do Presidente eleito Eurico G. Dutra janeiro de 1948. Chefe interino da Divisão Cultural, de 9 de outubro de 1946 a 31 de dezembro de 1946. Primeiro-Secretário da Embaixada Especial do Brasil à posse do General Juan Perón, Presidente da Nação Argentina. Destacado para exercer, como substituto, a função de Chefe da Divisão Divisão Cultural, de 3 de outubro de 1946 a 26 de dezembro de 1946. Encarregado de Negócios no Vaticano, de 12 de agosto de 1950 a 1 de setembro de 1951; e de 7 de agosto de 1952 a 8 de setembro de 1952; e de 20 de janeiro de 1953 a 16 de março de 1953. Chefe da Divisão de Protocolos do Departamento Político e Cultural do Ministério das Relações Exteriores junto ao Diretório Central do Conselho Nacional de Geografia do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 15 de outu-

bro de 1954. Membro da Seção de Segurança Nacional do Ministério das Relações Exteriores, em julho de 1955.

5. O Ministro Altamir de Moura, que exerce atualmente a função de Cônsul Geral do Brasil em Barcelona, é indicado para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República Dominicana. — Jorge d'Escragnolle Taunay, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Mensagem nº 71, de 1962

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Sr. Arnaldo Vasconcellos para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Bolívia, nos termos do art. 23, § 3º da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, observado o disposto no art. 37, item B, da mesma lei.

Os méritos do Sr. Arnaldo Vasconcellos que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 9 de fevereiro de 1962. — João Goulart.

CURRÍCULO VITAE

Ministro Arnaldo Vasconcellos

1. Nasceu no Rio de Janeiro em 27 de junho de 1912. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, em 1933.

2. Ingressou na carreira de Diplomata em 1938, por concurso, como Cônsul de Terceira Classe; Cônsul de Segunda Classe, por antiguidade, em 1943; Cônsul de Primeira Classe, por merecimento, em 1949; Conselheiro, em 1954; Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1956.

3. O Ministro Arnaldo Vasconcellos serviu como Cônsul em Nova Orleans, Filadélfia e Montreal; Cônsul Adjunto em Nova York; Primeiro Secretário no México, Washington e Caracas; Ministro Conselheiro em Bonn e Washington.

4. Além dessas, o Ministro Arnaldo Vasconcellos exerceu ainda as seguintes funções: Encarregado do Consulado, em Nova Orleans, de 1 de outubro de 1941 a 19 de dezembro de 1941. Encarregado do Consulado Geral, em Montreal, de 4 de fevereiro de 1944 a 23 de março de 1944. Secretário da Delegação do Brasil à II Reunião do Conselho de Administração e Reabilitação das Nações Unidas, 11 de setembro de 1944. Encarregado do expediente da Divisão do Pessoal, de 28 de outubro de 1946 a 14 de novembro de 1946. Designado para integrar a comissão encarregada de estudar e propor um plano de reestruturação do Quadro das Repartições Consulares brasileiras, em 21 de fevereiro de 1947. Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração de 12 de abril de 1947 a 3 de março de 1948; Assistente do Subsecretário Geral na Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, agosto de 1947. Designado para integrar a comissão elaboradora de projeto de reforma do Regimento Interno do Instituto Rio Branco em 5 de maio de 1947. Encarregado do Consulado Geral em Nova York, de 10 de julho de 1948 a 9 de agosto de 1948 e de 12 de janeiro de 1949 a 11 de fevereiro de 1949. Encarregado de Negócios no

México, de 5 de dezembro de 1950 a 2 de janeiro de 1951. Representante do Brasil no Comitê do Tunstetien e Molibdenio em Washington, em junho de 1951. Encarregado de Negócios em Caracas, de 16 de maio de 1952 a 10 de julho de 1952; e de 14 de julho de 1952 a 10 de julho de 1952; de 23 de dezembro de 1952 a 22 de janeiro de 1953; de 28 de maio de 1953 a 5 de agosto de 1953; de 21 de janeiro de 1954 a 12 de fevereiro de 1954; de 1 de julho de 1954 a 9 de novembro de 1954. Secretário Executivo da Comissão, Consultiva de Acordos Comerciais, em janeiro de 1955. Chefe, substituto, da Divisão Econômica do Departamento Econômico e Consular, em fevereiro de 1955. Delegado do Brasil na VIII Sessão da Conferência de Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) em Roma, novembro de 1955. Chefe da Divisão Econômica do Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores, em julho de 1956. Delegado do Brasil na Sessão Especial da Conferência de Alimentação e Agricultura (FAO), em Roma, em setembro de 1956. Delegado suplente da XXVI Sessão do Conselho da Organização das Nações Unidas, para a Alimentação e Agricultura (FAO), Madrid, junho de 1957. Delegado suplente no IX Período de Sessões da Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) Roma, novembro de 1957. Delegado da XXVII Sessão do Conselho da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), novembro de 1957. Chefe, substituto, do Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores, em dezembro de 1957. Delegado do Brasil à XXVI Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), em Genebra, em junho de 1958. Encarregado de Negócios em Bonn, de 19 de junho de 1958 a 18 de julho de 1958. Presidente da Primeira Reunião do Comitê de Finanças da FAO, em Roma, setembro de 1958. Delegado do Brasil à XXIV Sessão do Conselho da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), em Roma, em outubro-dezembro de 1958. Observador brasileiro à Reunião dos Países da Área de Conversibilidade Limitada, em Londres, de 18 a 24 de março de 1959. Delegado do Brasil à XXXI Sessão do Conselho de Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), em Roma de 15 a 30 de junho de 1959. Membro da FAO Delegado do Brasil à X Sessão da Conferência da FAO em Roma, em novembro de 1959. Delegado do Brasil à XXX Sessão do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, em Genebra, de 5 de junho a 6 de agosto de 1960. Delegado Suplente à XXXIV Sessão do Conselho da FAO, de 17 a 29 de outubro de 1960. Presidente da Comissão de Finanças da FAO, em outubro de 1960. 5. O Ministro Arnaldo Vasconcellos, atualmente é indicado para exercer, em comissão, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Bolívia. — Jorge d'Escragnolle Taunay, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Mensagem nº 72, de 1962

Senhores Membros do Senado Federal:

De acordo com o preceito constitucional, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a nomeação que desejo fazer do Senhor Maury Gurgel Valente, para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto

ao Governo da Polônia, nos termos do artigo 23, § 3º da Lei nº 3.917, de 14 de julho de 1961, observado o disposto no artigo 37, item B, da mesma lei.

Os méritos do Senhor Maury Gurgel Valente que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 9 de fevereiro de 1962.
— João Goulart.

CURRICULUM VITAE

Ministro Maury Gurgel Valente

1. Nasceu no Rio de Janeiro, em 22 de março de 1921. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, em 1943.

2. Ingressou na carreira de Diplomata em 1943, por concurso, como Cônsul de Terceira Classe; Cônsul de Segunda Classe, por merecimento, em 1945; Primeiro Secretário, por antiguidade, em 1953; Conselheiro, em 1958; Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1961.

3. Durante sua carreira, o Ministro Maury Gurgel Valente foi designado para as seguintes funções: Vice-Cônsul e Cônsul Adjunto em Nápoles; Segundo Secretário em Berna, Segundo e Primeiro Secretário, e Conselheiro, em Washington.

4. Além dessas, o Ministro Maury Gurgel Valente exerceu ainda as seguintes funções: Elemento de ligação entre o Itamaraty e as autoridades estrangeiras residentes ou em trânsito por Belém, de 15 de dezembro de 1943 a 12 de julho de 1944. Encarregado do Consulado em Nápoles, de 15 de outubro de 1945 a 5 de novembro de 1945. Encarregado de Negócios em Berna, de 12 de outubro de 1946 a 7 de dezembro de 1946. Chefe da Seção Administrativa da Comissão Consultiva de Acórdos Comerciais, em 19 de maio de 1950. Assessor da Delegação do Brasil na Terceira Série de Negociações Tarifárias e na Quinta Reunião das Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, em Torquay, em 28 de fevereiro de 1950. Auxiliar de Gabinete do Secretário Geral, em 26 de outubro de 1960. Chefe do Gabinete em Brasília, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em março de 1961; Secretário Geral Adjunto, interino, para Assuntos da Europa Ocidental, África e Oriente Próximo, em outubro de 1961.

5. O Ministro Maury Gurgel Valente é indicado para exercer, em comissão, a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Polónia. — Jorge d'Escagnolle Taunay, Chefe da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. (Pausa).

Sobre a mesa projeto de lei proposto pelo nobre Senador Lino de Mattos.

E' lido e apoiado o seguinte

Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1962

Altera a redação do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.149, de 21.5.1957, que dispõe sobre a organização do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Passa a ter a redação seguinte o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.149, de 21 de maio de 1957:

"Parágrafo único. Nenhum servidor, a partir desta data, poderá ser admitido em caráter efetivo nas Caixas

Econômicas Federais e no Conselho Superior sem que haja sido julgado apto em inspeção de saúde efetuada por uma junta constituída de médicos da instituição a que vai servir".

Justificação

A Lei nº 3.149, de 21 de maio de 1957, dispõe:

"Art. 2º. São associados obrigatórios do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas todos os que, sob qualquer forma, exerçam atividades no Conselho Superior e nas Caixas Econômicas Federais, independentemente de idade e de inspeção de saúde.

Parágrafo único. Nenhum servidor, a partir desta data, poderá ser admitido em caráter efetivo nas Caixas Econômicas Federais e no Conselho Superior sem que prove ter menos de 36 anos de idade e haja sido julgado apto em inspeção de saúde efetuada por uma junta constituída de médicos da instituição a que vai servir".

A Lei nº 3.149 dispõe sobre a organização do Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas e dá outras providências. A limitação de idade para ingresso no serviço das Caixas Econômicas Federais e no Conselho Superior é uma verdadeira exceção na legislação sobre serviço público. A Constituição não estabelece qualquer limitação. O Estatuto dos Funcionários Públicos fixa o mínimo de 18 anos e prescreve a aposentadoria compulsória aos 70 anos. A restrição contida no diploma que criou o SAS-SE precisa ser revogada. Em que situação ficam os interinos com mais de 36 anos? Estão impossibilitados até da prestação de concurso, uma vez que a lei proíbe expressamente a admissão em caráter efetivo. A modificação do preceito é uma necessidade e um ato de humanidade. Sem dúvida o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.149, de 21 de maio de 1957, é inconstitucional e não pode permanecer.

Sala das Sessões, 8.2.1962 — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

A proposição ora apoiada vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil.

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Paulo Coelho.

E' lido e deferido o seguinte

Requerimento nº 9, de 1962

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, que se oficie ao Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitando as seguintes informações:

a) qual o total dispensado pela União com a construção de dois navios destacadores;

b) qual o estado em que se encontram os referidos navios, indicando se em tráfego ou se paralisados, bem como se guarnecidos ou se desguarnecidos;

c) se os citados navios foram utilizados para o fim a que se destinaram, indicando quais os serviços executados;

d) qual o local em que se encontram os aludidos navios, mencionando-se os utilizados em fins estranhos para os quais foram construídos;

e) se aludidos navios ainda se encontram aparelhados de serrarias que os guarneciam e em caso contrário, qual o destino que as mesmas tiveram;

Sala das Sessões, em 8 de fevereiro de 1962 — Paulo Coelho.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa outro requerimento. (Pausa).

E' lido e apoiado o seguinte

Requerimento nº 10, de 1962

Tendo em vista que:

a) desde dezembro de 1957 se acha distribuído à Comissão de Legislação Social o Projeto de Lei da Câmara

nº 332-52 (que dispõe sobre a participação do trabalhador nos lucros da empresa);

b) que essa Comissão houve por bem pedir o pronunciamento, sobre a matéria, da Comissão Permanente de Direito Social, o que foi feito em 9 de dezembro de 1959;

c) que esse pronunciamento até a presente data não foi recebido;

d) que o prazo assegurado à Comissão de Legislação Social pelo Regimento Interno (art. 120) é de quinze dias;

Requeiro passe a matéria ao estudo da Comissão que sobre ela se deva pronunciar a seguir, de acordo com o despacho de distribuição, nos termos do art. 171 da Lei Interna.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1962 — João Villasboas.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento será discutido e votado depois da Ordem do Dia.

Há outro requerimento encaminhado à Mesa.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 11, de 1962

A Mesa do Senado Federal.

Requeiro a publicação no Diário do Congresso Nacional: 1º — do texto do discurso que aqui pronunciei na sessão de ontem; 2º em recorte do noticiário relativo ao mesmo, publicado num dos principais jornais do país.

Solicito a apuração da origem do referido noticiário porque não condiz com o que aqui foi articulado, pratica esta inconveniente ao bom funcionamento da Casa. Em 9 de fevereiro de 1962. — Coimbra Bueno.

O SR. PRESIDENTE:

No requerimento que acaba de ser lido o Sr. Senador Coimbra Bueno solicita providências que objetivam o restabelecimento em seu exato texto do discurso por S. Exª proferido na sessão de 6 do corrente e publicado com incorreção no Diário do Congresso Nacional de 7, bem como a apuração da autoria de notícia, cujo recorte junta, dada por um dos vespertinos do Estado da Guanabara sobre o mesmo discurso, a qual, no entender de S. Exª, não condiz com o que foi aqui articulado pelo ilustre representante de Goiás.

Quanto à primeira parte, a Presidência desde logo acolhe a solicitação e determina seja o discurso reproduzido com as correções por S. Exª feitas no texto publicado.

Quanto à parte restante; julga esta Presidência oportuno esclarecer que se trata de trabalho jornalístico de natureza privada, no qual a direção da Casa não tem nem poderia ter interferência alguma, envolvendo problema de ética profissional.

Em todo o caso, a Presidência dará ao requerimento o encaminhamento por S. Exª desejando, à Comissão Diretora da Casa. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Pedro Ludovico, por cessão do Senador Gilberto Marinho.

O SR. PEDRO LUDOVICO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de iniciar o meu discurso, quero referir-me, ligeiramente, à Deputada e Jornalista Adalgisa Neri que, conforme fui informado nesse instante, escreveu pela segunda vez, artigo grandemente injurioso à minha pessoa.

Não sei se contudente com a sua personalidade, nem direi como Assis

Chateaubriand, defendendo-se de acusações por ela feitas, que:

"Adalgisa Neri, jornalista e veia fracassada nos seus amores".

Não! Não vou dizer isso; direi que ela é muito leviana porque já é a segunda vez que me ataca sem motivo. Começo a crer no que dizem: que é venal; que recebe dinheiro para atacar políticos em evidência, cujos nomes não vou citar.

Certa feita, vituperando-me, afirmou que sou possuidor de terras nos arredores de Goiânia, o que é falsidade, mentira deslavada. Para que se não dissesse que eu fugia a luta, respondi-lhe em carta onde citei a frase francesa: "on crie, on retire, c'est la vie; on crie, on sort, c'est la mort."

Ela publicou a carta até com ataques. Mas dias depois, insistia nos ataques à minha pessoa.

Sr. Presidente, eu não iria referir-me a essa jornalista desprovida de valor moral, mas como havia esta oportunidade de ocupar a tribuna do Senado, registro esse episódio que considero triste para a vida dessa literata, infelizmente Deputada pelo Estado da Guanabara.

(Lendo).

Senhor Presidente e Senhores Senadores.

Como sabem os Senhores Senadores todos os anos pronuncio Nesta Casa um discurso de fundo econômico, verbalizando a elevação do custo de vida que se transformou em um verdadeiro câncer social.

Não fora a paciência inexgotável do brasileiro, já teríamos uma situação profundamente anárquica, turbulenta, caótica em nosso país, pois é incrível o que aqui se verifica nesse particular.

Nenhum governo, desde a última administração do ex-Presidente Getúlio Vargas, tomou medidas energéticas, de profundidade, contra esse distúrbio econômico, mais proveniente da exploração e da ganância do que da falta de produção.

Todos tiveram medo de enfrentar esse problema que considero o mais grave da nossa vida política. Todos os outros podem ser resolvidos com calma e com certo prazo. O da miséria, o da fome, o do mal estar social, esses precisam de medicamento heróico.

Não são os regimes presidencialista ou parlamentarista que o solucionarão. O que nos tem faltado é uma decisão inflexível.

Ainda não tivemos, nesses últimos tempos, um governante decidido, corajoso, para dar combate a essa situação que vem se agravando sem detença e que se tornará, fatalmente, o maior fator de desordem, de desequilíbrio social, na primeira oportunidade psicológica que se apresentar às massas sofredoras.

O SR. MEM DE SA — Muito bem!

O SR. PEDRO LUDOVICO — Obrigado.

Assim me exprimindo, não quero dizer que não tendo confiança no atual governo. Pelo contrário, penso que o Presidente João Goulart e o Ministro Tancredo Neves são homens que se acham à altura das tarefas que lhes foram confiadas. Conheço-os há longos anos. Sei que são bem intencionados, inteligentes, patriotas e, principalmente, equilibrados. A sua atuação, porém, em relação à insuperável carestia da vida não teve ainda resultados práticos.

Pensam eles, talvez, como quase todos os políticos brasileiros que a capacidade de sofrimento do nosso povo não tem limites, que será um eterno

males que o afligem e das explorações de que é vítima.

Se acreditarmos na reação depois que virem, que sentem de perto, na própria carne, os efeitos da tempestade que se desencadeia.

Nessa época, os homens que vivem na abundância, que ganham milhões anualmente, a custa da pobreza do povo, sem dar a esse uma assistência que provinha de um gesto espontâneo de conformidade com seus lucros, — eles que gastam milhões em despesas supérfluas, — os explorados, os miseráveis caminharão fatalmente para o extremismo, para aqueles que lhes prometem uma vida mais fácil, uma melhor distribuição de riquezas.

Dia virá em que, como já não está acontecendo, essas massas sofredoras, de espoliados, não mais crerão nas promessas, nas conversas fiadas, nas doutrinas místicas ou evangélicas dos que as querem iludir, pois, esses pregadores, esses doutrineiros estão com o estômago cheio, pensando que os que o têm vazio podem esperar indefinidamente.

É sempre um paraíso prometido, mas dificilmente atingível. É uma esperança que nunca se realiza.

A dor, o sofrimento, quando coletivo, se torna perigoso, embruteando o homem e tornando-o rancoroso, em face da sociedade mais beneficiada, mais protegida pela sorte.

A insatisfação continua destrói a fé e animaliza o homem.

Só uma pequena minoria é bastante evoluída espiritualmente para suportar os males existentes. A maioria é ignorante, involuída, com tendência para o mal, para a destruição, mormente quando está acorrentada a uma dor a qual não há sedativo.

Notam-se por parte de todos, no momento atual, afirmações sempre negativas, predominando com razão, o pessimismo, embora essas manifestações vindas de pessoas altamente responsáveis pelo bem público sejam muito prejudiciais à esperança que se deve alimentar para não se precipitar em uma crise ainda mais grave.

Preciso é que o atual governo tome atitudes mais positivas no setor econômico. As suas providências têm sido muito prejudiciais à esperança que se portanto ineficazes.

Se as nossas leis não lhe facultam medidas mais rigorosas, que as solicite ao Congresso Nacional que lhes não deve negar, pois se trata de um gesto de salvação pública. Que se avancem os recursos serão de efeitos provisórios, acompanhando a marcha do mundo, porque com outros processos os recursos serão de efeitos provisórios, sem solidez.

Socializemos o Capital antes que este seja usurpado pelos extremistas. Penso que uma radical convulsão social no Brasil, que ainda está subdesenvolvido e mal instruído, lhe será ruínea, podendo provocar lutas tão dispersas e anárquicas, que todos seriam arrastados na catástrofe.

A revolução francesa ainda é um exemplo típico de que falamos. A fúria das equipes foi aniquilada, ficando o domínio nas mãos da mediocridade, não só moral como intelectual, sendo todos, afinal, amargados por uma nova ordem de regime forte.

As leis biológicas, históricas e sociais sempre predominam. Impossível a Alca fugir. A sua ação se faz sentir inexoravelmente. É a repetição não mais trágica e punitiva da História.

Indispensável é que tenhamos julgo o mudemos de rumo, ainda que se lance mão de um governo forte para nos dirigir, afim de que se possa evitar o colapso material, pois que no moral já estamos espremidos profundamente.

Indispensável é que tenhamos julgo o mudemos de rumo, ainda que se lance mão de um governo forte para nos dirigir, afim de que se possa evitar o colapso material, pois que no moral já estamos espremidos profundamente.

Alguém poderá nos objetar que a educação do povo, por todos os meios, poderia nos proporcionar melhores dias. Seria um raciocínio digno de consideração. Acontece, porém, que a nossa doença é ajuda, exigindo uma terapêutica heróica.

A educação dos nossos políticos, dos principais responsáveis pela coisa pública não está em jogo, porque, em geral, são homens ilustrados e que devem distinguir o bem do mal, o que é decente e o que não é, o que é patriótico e o que não é, o que é humano e o que é o egoísmo sem entrinhas. A educação das massas, em um sentido moral, espiritual, demandaria muito tempo, e, talvez, pouco resultado desse, porque o homem instruído mais consciente fica dos seus direitos e quer defendê-los a qualquer preço, quando os vê aniquilados.

Fazendo essas advertências e usando desses argumentos sobre o impasse em que nos encontramos, vou expor também, aproveitando a oportunidade, o meu ponto de vista sobre um assunto palpitante que é o da remessa de lucros de capitais estrangeiros investidos em nossa terra.

São ambos problemas que influem diretamente na nossa economia. A remessa de lucros é uma arma de dois gumes. Deve ser permitida de forma a não afugentar o capital estrangeiro e não permitir exageros nesse benefício.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PEDRO LUDOVICO — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Fender — Congratulo-me com V. Exa. pelo judicioso discurso que, tão realisticamente está proferindo, encarecendo a situação econômico-financeira do País com as cores vivas da realidade, não com pessimismo nem com otimismo, mas, atendo-se, exclusivamente, ao que é real e positivo. V. Exa. elabora uma peça de crítica que é uma advertência à nação e ao mesmo tempo um fato que a História registrará. O meu aparte se prende ao texto do discurso de V. Exa. em que assinala os lucros fabulosos de certas empresas, o superfluo com que certos capitalistas ostensivamente humilham aqueles que são cada vez mais pobres. O momento é oportuno para me referir ao oferecimento que os capitalistas brasileiros acabam de fazer ao Governo e que estartece o nosso espírito democrático de cem bilhões de cruzeiros para as classes econômico-financeiras do país, industriais e comerciantes com a condição de que o governo não emita.

O Sr. Vivaldo Lima — Sem juros.

O SR. PAULO FENDER — Só esta condição revela que estes capitalistas se julgam um super governo. Como poderíamos conciliar democraticamente o oferecimento com a exigência? Não vejo fórmula, dentro do regime democrático que o justifique. O que vejo é que dispõem de cem bilhões de cruzeiros para, a qualquer momento, dá-los. Por que não os oferecem com a simples condição de subscreverem os nossos títulos da dívida pública? Esta é a forma patriótica elevada, desprendida de colaborar com a situação em que se encontra o país. Este o ponto que necessitava criticar da tribuna do Senado e aproveito a oportunidade que me dá o brilhante discurso de V. Exa. para fazê-lo.

O SR. PEDRO LUDOVICO — V. Exa. tem toda a razão. Agradeço o aparte do ilustre e brilhante representante do Estado do Pará.

O Sr. Paulo Fender — Obrigado a V. Exa.

O SR. PEDRO LUDOVICO — (Lendo).

É justo, lógico, que esses investimentos tenham garantias, tanto assim que as nossas leis admitem o envio de lucros e dividendos, de royalties, de retorno de capital aos seus países de origem. Afirmam mesmo alguns estudiosos da matéria que nenhum país favorece tanto esse capital, como o nosso, a ponto de ter o Brasil preferência franca nesses investimentos. Eis, por exemplo, o que diz o deputado Sérgio Magalhães no seu livro — Problemas do Desenvolvimento Econômico: "Para que se possa fazer idéia da enormidade de privilégios que nosso País propicia ao capital estrangeiro, recorramos a uma comparação com os demais países latino-americanos. Tomemos por base os investimentos diretos norte-americanos. No período de 1940 a 1956, os investimentos particulares norte-americanos no Brasil se elevaram de 240 para 1.299 milhões de dólares, por força do reinvestimento dos lucros em regime excepcionalmente liberal até antes da Lei 1.297 e ainda de muita liberalidade depois desse diploma. Percentualmente, os investimentos de origem americana no Brasil, tomando-se por base o ano de 1940, tiveram um incremento de 506%, ao passo que o percentual de aumento para toda a América Latina é de 273%. Tomando-se por base o ano de 1949, o incremento é o seguinte: Brasil 203%; América Latina, 161%.

Uma nação pouco desenvolvida como a nossa precisa do capital estrangeiro, que tem sido muito útil para o nosso progresso.

Além do dinheiro que trazem esses investidores, concorrem para que a nossa técnica se aprimore com os elementos especializados que possuem e dos quais nos servimos para progredirmos.

Havia no Brasil até outubro de 1958 as seguintes empresas estrangeiras: Serviços e transportes — Comércio de importação e exportação 542; Escritórios de administração, comércio imobiliário e de terrenos 71; Sociedades de financiamentos 25; Companhias de seguros 54; Bancos 18; Agências telegráficas, notícias e de propaganda 24; Transporte em geral e turismo 53; Contabilidade, estudos e projetos 6; Serviços públicos 30; Diversas (hotéis, empresas de decoração, livrarias, artigos de escritório, locação de toalhas) 44; totais 387, percentagem 58,70; Indústria — Ramos secundários — Indústria têxtil 49; Indústria alimentícia 47; Indústria gráfica 8; Perfumarias e cosméticos 20; Cigarros 3; Vidros, louças e azulejos 14; Indústria de calçados e couros 5; Diversos (embalagens, sacos de papel, refrigerantes, gás engarrafado, sorvetes, graxa para sapatos, mesas para bilhar, móveis, lâminas e creme para barba, etc.) 63; totais 209 percentagem 14,15.

Há poucos dias, quando ocupava a tribuna o nobre Senador Paulo Fender, aparteel S. Exa., dizendo que os nossos medicamentos estão caríssimos, pela hora da morte. Se não me engano, S. Exa. endossou meu aparte.

O Sr. Paulo Fender — Exatamente. Falei sobre os royalties que pagamos pelas fórmulas de medicamentos. Essas empresas se instalam no Brasil para vender seus produtos e ainda cobram royalties sobre as fórmulas. Ai o absurdo!

O SR. PEDRO LUDOVICO — V. Outros ramos industriais — Indústria Química e farmacêutica 169; Indústria mecânica e de material elétrico 167; Siderúrgica 4; Mineração e prospecção geológica 11; Construção civil e planejamento 19; Indústria Automotriz 18; Indústria de plásticos 4; Cimento 3; Papel e celulose 3, to-

tais 394, percentagem 26,67; Agricultura — 7, percentagem 0,43; Total — 1.477, percentagem 100%.

Se houvesse má vontade, restrições ao funcionamento dessas empresas, claro é que elas aqui não se instalariam. Pelo contrário: são favorecidas até demais, de forma a surgirem, de quando em quando, vezes que combatem esses favorecimentos por achá-los lesivos aos interesses nacionais. Por tais motivos apresentou-se na Câmara dos deputados o projeto de lei sobre a remessa de lucros, que foi aprovado, com o aplauso de alguns e com a censura de muitos, achando estes que o projeto é inconveniente para os nossos dias, para as nossas necessidades que não podem prescindir do capital estrangeiro. Os partidários do referido projeto julgam que a matéria deve ser regulada sob novos moldes, não concorrendo que tanto lucro proveniente, em grande parte, do capital brasileiro, seja remetido para o estrangeiro, quando o nosso organismo econômico vive combatido por falta de divisas. Citam mesmo o caso da General Motors, cujo capital é de 250 mil cruzeiros no seu departamento de financiamentos e investimentos, e cujos lucros foram em 1957 e 1958 de 7.607.784,40 e 5.272.822,40, ou percentualmente, de 304 e 293 por cento.

Como se vê, é um assunto sério, que exige meditação e que vai ser apreciado pelo Senado Federal, dentro de pouco tempo.

Nesta época de desordem moral e espiritual que atravessamos, preciso é que se discuta o problema sem parti-pris, sem prevenções, sem simpatias por qualquer ideologia, mas vendo tão somente o interesse brasileiro, que não pode ficar à mercê de caprichos simplistas ou de oritantes levians.

Conquanto não esteja em condições de analisar esta matéria com proficiência, pois não sou economista, cabe-me, entretanto, o direito de opinar sobre um projeto de tão alta relevância para a nossa economia.

Terminando as minhas considerações, vou ler um discurso do ex-presidente Vargas pronunciado no dia 31 de dezembro de 1951 em que poderemos haurir alguns esclarecimentos, que podem ser preciosos à nossa decisão.

"Brasileiros.

Na primeira prestação de contas do meu Governo, cumpre-me fazer uma revelação. Por detrás dos bastidores da administração pública, logrou o Governo descobrir aos poucos, e não sem dificuldade, uma trama criminosas, que há cinco anos se vinha tocando contra a economia, a riqueza e a independência da Pátria. Fora tão bem feita, tão bem planejada e tão bem executada, que passou despercebida aos olhos da opinião pública. Levou tempo, até que lhe descobrissemos a pista, de tal modo está ela envolta numa rotina burocrática aparentemente inocente. Ainda que pareça incrível, não foi apenas obra de particulares ou de capitalistas interessados em sugar o nosso patrimônio. Foi orientada à sombra da autoridade do próprio Governo, através de um Regulamento e de vários aditivos a esse Regulamento, baixados pela direção da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil.

Com a melhor das intenções patrióticas, o Chefe do Poder Executivo, que me antecedeu, promulgou a 27 de fevereiro de 1946 um decreto-lei que tomou o n.º 9.025 e que assegurou aos capitais estrangeiros aplicados no Brasil o direito de retorno ao seu país de origem, mas na proporção máxima de 20% ao ano. Assegurou-lhes também o direito de remeter para o estrangeiro os juros, lucros e dividendos produzidos no Brasil, porém, no máximo até 8% ao ano. Essa lei está em vigor e, para cumpri-la,

fêz-se mister o registro prévio dos capitais estrangeiros na Carteira de Câmbio.

Feita com os sádios intuitos de proteger a economia brasileira, garantindo a retirada normal do capital estrangeiro, e sobretudo impedindo que o dinheiro brasileiro, que afluía como juros e dividendos desse capital, fosse todo ele remetido para o exterior, essa lei, infelizmente, nunca foi cumprida. No mesmo ano de 1946, fêz-se um Regulamento, baixado pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, mais tarde completado por vários aditivos, onde se permitiu que os juros, dividendos, lucros, etc., do capital estrangeiro, que ultrapassassem os 8% previstos na lei, também fossem considerados como "capital estrangeiro" e somados a este último, para fins de registro e cálculos de juros posteriores.

Assim, um mero Regulamento, baixado por autoridades de menor hierarquia, sabotou totalmente não só o espírito, mas o próprio texto do decreto-lei, e conseguiu inaugurar, em surdina e sem que ninguém se desse conta, um sistema de vazamento subterrâneo da moeda brasileira para o exterior. Vazamento tão grande, tão extorsivo do fruto de trabalho de milhões de brasileiros, que, em menos de cinco anos, se logrou subtrair à economia nacional uma soma fabulosa quase equivalente ao total do papel-moeda circulante no País e que foi escandalosamente incorporado ao capital estrangeiro.

O Regulamento da Carteira de Câmbio violou expressamente a lei, como o reconheceu o atual Presidente e o Consultor Jurídico do Banco do Brasil, e como ainda há pouco o reafirmou em brilhante parecer o Consultor-Je-ral da República, a quem confiei o estudo jurídico da questão. E para terdes, brasileiros, uma idéia aproximada do montante da espoliação que vinha sendo feita com o vosso sacrifício, basta confrontardes em cifras que vou anunciar e que foram extraídas dos dados fornecidos pela Fiscalização Bancária e dos relatórios do Banco do Brasil.

Em 1948, estavam registrados no Banco do Brasil, a título de capitais estrangeiros, 12 bilhões, 960 milhões de cruzeiros. Mas, neste total, apenas 6 bilhões, 730 milhões representavam moeda estrangeira realmente entrada no Brasil; os outros 6 bilhões, 230 milhões constituíam moeda nacional, acumulada no Brasil por conta dos lucros que excediam a percentagem legalmente transferível e que foram indevidamente incorporados ao capital, por força do Regulamento.

Nos dois anos seguintes, a situação agravou-se consideravelmente.

O total dos registros de capital estrangeiro montou a 15 bilhões e 490 milhões de cruzeiros em 1949 e a 25 bilhões e 130 milhões em 1950. Mas, neste último total, o dinheiro estrangeiro realmente trazido para o Brasil representava pouco mais de 9 bilhões e 417 milhões, enquanto se consideravam como capital estrangeiro mais de 15 bilhões e 718 milhões de cruzeiros em moeda nacional, proveniente de lucros legalmente intransferíveis e indevidamente incorporados ao capital.

Na história econômica deste país, talvez mesmo na de qualquer país independente, não conheço exemplo de espoliação maior, feita na base de um Regulamento baixado por um instituto de crédito oficial contra dispositivo expresso em lei.

Tomando-se por base esse malabarismo de cifras, essa "multiplicação" do capital estrangeiro em detrimento do trabalho de milhões de brasileiros, foram remetidos para fora, em três anos, a título de rendimentos e de remessas de retorno de juros e dividendos as seguintes quantias em números redondos: 791 milhões de cruzeiros em 1948; 883 milhões em 1949; 1 bilhão e 28 milhões em 1950, ou se-

jam nos três anos mencionados, um total de mais de 2 bilhões e 700 milhões de cruzeiros. Se se tivesse cumprido a lei e respeitado os 8% permitidos, as remessas para o exterior teriam sido apenas, em números redondos de 540 milhões em 1948, 450 milhões em 1949 e 750 milhões em 1950, ou seja, ao todo, cerca de 1 bilhão e 750 milhões de cruzeiros. Portanto, foram indevidamente remetidos para fora 950 milhões de cruzeiros a mais do que permitia a lei.

A rigor, esses 950 milhões excedentes deveriam ter sido considerados como retorno de capital e descontados do total deste último, que, em 1950, ficaria, assim, reduzido a pouco mais

Entretanto, o que vimos, nesse mesmo ano de 1950, foi o capital estrangeiro registrado, num total de 25 bilhões e 130 milhões, ostentando, pois, um excedente de 16 bilhões e 670 milhões de cruzeiros sobre o seu legítimo e real valor. Isso representa um aumento escandaloso e ilegal de cerca de 200% no capital estrangeiro aplicado no Brasil.

E' espantoso, brasileiros! Mas é, pura e simplesmente, a linguagem das cifras. O excedente de mais de 16 e meio bilhões de cruzeiros significa, nada mais, nada menos que uma dívida contraída pelo Brasil no estrangeiro e que terá de ser paga, ou melhor, "restituída" dentro de um certo prazo. E vamos restituir o quê, pagar o quê? Pagar o que não recebemos, o que é nosso, o que foi majorado por simples magia de cifras, a fim de supervalorizar o capital estrangeiro, em detrimento dos valores do trabalho brasileiro e da produção brasileira.

Essa vullosa cifra em cruzeiros equivale a mais de 830 milhões de dólares, em moeda internacional. E se a Nação souber que os técnicos já calcularam as necessidades financeiras do Brasil, para levar a cabo um importante programa de desenvolvimento econômico, em cerca de 500 milhões de dólares, compreenderá desde logo que o total do dinheiro criminosamente arrancado ao povo brasileiro e ilegalmente incorporado ao capital estrangeiro, foi, no triênio 1948-1950, muito superior à quantia de que necessitamos para a nossa própria recuperação econômica, excedendo-a em proporção maior de uma vez e meia o seu valor.

Sem dúvida, precisamos incentivar o capital estrangeiro e assegurar-lhe o retorno dos juros, dividendos e do próprio capital, em percentagem razoável. Nunca, porém, nessa voragem de dilapidação do patrimônio nacional, que acarretou para o País duas graves consequências.

A primeira foi o de permitirmos a transferência para o exterior de lucros resultantes da aplicação de verdadeiros capitais nacionais num injustificável esbanjamento dos nossos poucos recursos cambiais. Isto significa que tivemos de reduzir as nossas possibilidades de importar — máquinas, matérias-primas essenciais e bens indispensáveis ao povo brasileiro, para remunerar os estrangeiros possuidores de capitais nacionais.

A segunda consequência dessa inépcia administrativa foi a de sobrecarregar as gerações presentes e futuras com dívidas e compromissos injusta e indevidamente assumidos pelo Brasil o qual terá de pagar quantia muitíssimo superior à que recebeu — quantia para cobertura da qual todas as nossas atuais reservas em ouro e divisas não seriam suficientes.

Se este discurso do Presidente Getúlio Vargas fosse pronunciado hoje, os números seriam muito mais estarrecedores. Por exemplo: sabe-se que os capitais estrangeiros no Brasil somam hoje cerca de 5 bilhões de dólares. Convinde esclarecer que o capital atual que essas empresas con-

sideram estrangeiro provem de três fatores: a parcela inicial, que entrou no País em moeda ou em equipamento; a reinversão dos lucros não remetidos e, finalmente, as cada vez mais frequentes reavaliações do ativo.

Considerando que esses capitais vêm sendo aumentados nos últimos tempos com a incorporação dos lucros não distribuídos e de reavaliações do ativo, na base de 200 cruzeiros por dólar, concluiu-se que eles atingem a 1 trilhão de cruzeiros; e como as estatísticas revelam que o lucro médio das empresas estrangeiras não é inferior a 30% ao ano, o que destes 30% cerca de 2 terços são reinvertidos e o terço restante remetido para o exterior, chegamos a estas conclusões: a) — o lucro anual dos capitais estrangeiros no Brasil atinge a 300 bilhões de cruzeiros, isto é, mais que todo o papel-moeda em circulação no País, quantia que, convertida em dólares na taxa de 300 cruzeiros, equivale a 1 bilhão de dólares — ou seja, quase a receita anual do País, em divisas; b) e como um terço destes lucros é remetido anualmente para o exterior, conclui-se que o nosso balanço de pagamento, só nesta rubrica, está onerado em 333 milhões de dólares. Se o imposto de renda não confirma esses números é porque grande parte de tais remessas deve estar fugindo através da fraude cambial.

&&&&da sucdedn -adv Macã ETiôjoo

Sr. Presidente o assunto que ora acabo de focalizar vem sendo ventilado todos os anos nesta Casa.

O Sr. Paulo Fênder — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. PEDRO LUDOVICO — Com muita honra.

O Sr. Paulo Fênder — Estava esperando V. Exa. concluir a citação que fazia, isto é, o texto do discurso do saudoso Presidente Getúlio Vargas, para aduzir mais este obscuro aparte à brilhante oração de V. Exa. que julgo oportuna, com relação ao Projeto de Remessa de Lucros. Quando V. Exa. lia o discurso do saudoso Presidente afirmando que os capitais estrangeiros deviam ser registrados aqui previamente e a remessa de lucros...

O SR. PEDRO LUDOVICO — Mas são registrados.

O Sr. Paulo Fênder — ... estava instituída em 8%, quero dizer a V. Exa. que, pelas informações, que obtive, há cinco anos não se registram regularmente os capitais entrados no País...

O SR. PEDRO LUDOVICO — São registrados — mas há trapaga.

O Sr. Paulo Fênder — ... e que o projeto oriundo da Câmara estipula não em oito por cento mas, sim, em dez por cento a remessa. Por conseguinte, mais do que aquela época exigia. Como o aumento é em termos percentuais, não conta a inflação para a sua inteligência. E, portanto, mais uma concessão que fizemos, aumentando de oito para dez por cento, e a grita que estamos presenciando é levantada, Senador Pedro Ludovico, creia, principalmente contra o registro regular de capitais que se quer fazer.

O SR. PEDRO LUDOVICO — V. Exa. tem toda a razão. O saudoso Presidente Getúlio Vargas e eu no meu discurso, não nos referimos a um outro dispositivo do qual o capital estrangeiro se vale: são os tais donativos. Os capitalistas estrangeiros podem remeter para os seus países de origem parte de seus capitais sob a rubrica de donativos. Esta é uma outra forma de evasão das letras nacionais.

Sr. Presidente, vou encerrar meu longo discurso satisfeito porque mais uma vez cumpri meu dever ao combater a carestia de vida e ao aliviar o

País sobre o palpitante assunto da remessa de lucros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PAULO FENDER:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE

Tem a palavra pela ordem o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER:

(Pela ordem — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estou encaminhando à mesa, na companhia de vários Srs. Senadores, requerimento solicitando a direção de nossos trabalhos que faça incorporar no processo de Projeto de Remessa de Lucros, que está tramitando no Senado Federal, o brilhante discurso do nobre Senador Pedro Ludovico, proferido na sessão de hoje, a fim de que não se privem os parlamentares que examinarão a matéria de tão precioso subsídio incorporado ao próprio processo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há necessidade de submeter a deliberação do plenário o requerimento do nobre Senador Paulo Fender e outros Srs. Senadores. A Mesa deferiu-o, fazendo incluir o discurso do nobre Senador Pedro Ludovico no processo referente ao projeto a que se refere o eminente Senador Paulo Fender.

A Mesa deseja fazer uma comunicação.

O Sr. Ministro San Tiago Dantas, que aqui esteve ontem às 15 horas da tarde, solicitou, fosse comunicado à Casa, primeiro: que na próxima quinta-feira estará à disposição da Comissão de Relações Exteriores, para explicações que dará àquele órgão e aos nobres Srs. Senadores que desejarem acompanhar o relato do trabalho desempenhado pelo representante do Brasil na Conferência de Punta del Este.

Segundo, que na próxima semana reassumirá o mandato o nobre Senador Afonso Arinos.

Tem a palavra o nobre Senador Sérgio Marinho.

O SR. SÉRGIO MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, em resenha editada pela Câmara dos Deputados li, ontem, a notícia, colhida aliás do grande matutino "O Estado de São Paulo" de que os Ministros Militares, procurando o Sr. Presidente da República e o Sr. 1º Ministro, fizeram sentir-lhes que a desincompatibilização estabelecida na Carta Constitucional poderia, uma vez respeitado o preceito ali contido, trazer graves consequências.

Entendiam os Chefes Militares que o cumprimento do art. 136 da Constituição redundaria em substituição do atual Gabinete, com o que não só se enfraqueceria o regime, como ainda se possibilitaria a formação de outro gabinete constituído de figuras de segundo plano.

Sr. Presidente, não li, até hoje, nenhum desmentido a tão insólita versão. E porque não li nenhum desmentido, e porque o noticiário publicado pela Câmara dos Deputados foi colhido nas páginas do "O Estado de São Paulo" jornal que, pelo seu prestígio, se coloca no mesmo nível dos maiores do Continente, é que me detenho sobre este assunto, tornando a atenção desta egregia assembléia.

Desde logo, Sr. Presidente, cumpri repeli a assertiva de que a substituição do Gabinete, contingência inerredável do cumprimento da Constituição, possibilitaria a constituição de um novo Gabinete, e que este seria composto de figuras de segundo plano! O Sr. Lima Telles. — Permite V.

Ex.^a um aparte? O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muita satisfação.

O Sr. Lima Teixeira — Não creio que a notícia, publicada no jornal a que V. Ex.^a se refere, tenha qualquer fundamento. Em primeiro lugar não é de cumprir que Chefes militares, informem no sistema parlamentarista, tivessem a ideia de procurar o Senhor Presidente da República para sugerir medida infringente da própria Constituição; em segundo lugar, não farão Chefes militares a injustiça de terem considerado como solução a substituição do Gabinete, em função da exigência de desconfiança pública, com risco de ser escolhido um Gabinete de segunda ordem. Não faço essa injustiça; e, por isso mesmo, não acredito na ocorrência da visita ao Sr. Presidente da República com o objetivo referido pelo jornal. Tranquillize-se o nobre colega, porque não pode, não deve, nem se compreende possa ter qualquer vislumbre de verdade, notícia dessa natureza.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Não estou longe de sufragar o ponto de vista de V. Ex.^a; apenas não refiro notícia de um jornal qualquer. Comentário versão que, se não é oficial, é ofensiva, da vez que foi publicada numa resenha editada pela Secretaria da Câmara dos Deputados. Nela se declara que a fonte da notícia foram as colunas de "O Estado de São Paulo". Este, V. Ex.^a o sabe melhor do que eu, não é um jornal qualquer, mas um dos maiores da América. Como V. Ex.^a estou inclinado a admitir que a notícia não tenha fundamento.

O Sr. Lima Teixeira — Não pôde ter.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Comentário-a, tão somente pelo fato de ter sido vinculada através de órgão oficial, publicado pela 4ª Secretaria da Câmara dos Deputados. Como vê V. Ex.^a, não se trata de versão sem importância desde que encontra acolhida em órgão da Câmara dos Deputados.

Não ignora o nobre colega que em torno do cumprimento, ou do não cumprimento do dispositivo constitucional muita elocubração tem sido feita.

O que desejo, Sr. Presidente, é tão somente por isso venho à tribuna, é deixar claro que a composição de um novo Gabinete com figuras de segundo plano só se daria se esse fosse o propósito. Seria um testemunho de indigência mental pensar-se, a esta altura da vida brasileira, que a constituição do atual Gabinete esgotou as reservas intelectuais, as reservas de homens capazes e dignos existentes no Brasil.

Sr. Presidente, é contra tal concepção que me insurjo.

Outra interpretação da qual ousou discordar, é aquela segundo a qual se estabelece um antagonismo entre o preceito constitucional da inelegibilidade e a índole do regime parlamentar que adotamos.

Alega-se, Sr. Presidente, que, em muitos Estados onde esse regime é vigente, não existe a inelegibilidade, tal como apostula a nossa Constituição. Isso não debilita a minha convicção da inexistência de incompatibilidade entre o preceito constitucional e a natureza do regime.

E' preciso que atentemos nas peculiaridades brasileiras. Se no regime presidencial a inelegibilidade mereceu ser tratada da forma por que o foi na Constituição, com mais forte razão, no atual regime, impõe-se a necessidade de igual tratamento para a inelegibilidade.

No atual regime, Sr. Presidente, os Ministros passaram a exercer suas faculdades ministeriais, dentro da própria natureza do regime, num plano mais elevado do que aquele em que exercitavam as suas faculdades os Ministros do regime presidencial.

Os Ministros do regime parlamentar integram uma realidade, no colegiado que formam; integram, efetiva-

mente, o Governo, na sua expressão mais alta. Enquanto que os Ministros no regime presidencial são apenas prepostos do Presidente da República, agentes da sua confiança.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Ex.^a um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muita satisfação.

O Sr. Mem de Sá — Lamento imensamente divergir do meu eminente colega e, mais que colega, amigo, com o qual, via de regra, tão bem afino. Mas neste passo, peço licença para divergir. Em toda parte do mundo em que há regime parlamentar, não existe essa incompatibilidade. O Ministro só é Ministro, via de regra, por ser parlamentar. No regime parlamentar, o Gabinete é tirado do Parlamento. É excepcionalmente não o é. Portanto, o Ministério é uma delegação da Câmara. O Ministro é mais que tudo parlamentar; e a distinção que V. Ex.^a elucubra não focou, essencial para o caso, é que no regime parlamentar eles são responsáveis perante a Câmara, o que não ocorre no regime presidencial. Se um Ministro usar dos seus poderes para fazer política pessoal, estará sujeito, e deverá estar, a uma interpelação e, até, à destituição.

O SR. SÉRGIO MARINHO — V. Ex.^a tem toda razão e não me surpreende o seu pronunciamento, pois eu já conhecia o ponto de vista de V. Ex.^a.

O Sr. Mem de Sá — É uma decorrência do regime parlamentar.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Não quero penetrar nos latifúndios doutrinários do meu nobre colega, Senador Mem de Sá, mesmo por que seria afoiteza de minha parte doutrinar S. Ex.^a.

O Sr. Mem de Sá — Na matéria sou minifúndio. (Riso)

O SR. SÉRGIO MARINHO — Seia ensinar o Padre-Nosso ao vigário.

O nobre representante do Rio Grande do Sul, com grande impavidez, conduz há muito tempo no Brasil, ao lado do Presidente do seu Partido, Deputado Raul Pilla, a bandeira do regime parlamentarista.

Apenas, permito-me dizer que chego a essa conclusão sabendo que, nos Estados onde prolifera o regime parlamentar, a incompatibilidade inexiste. Atentem, porém, nas peculiaridades do Brasil, maxime do Brasil atual.

No regime parlamentar, V. Ex.^a diz muito bem, o Gabinete é uma delegação do Parlamento. Portanto, não é obrigatória a escolha dentro do Parlamento, é uma questão, digamos, de bem viver. O Primeiro Ministro, organizando o Gabinete, com o propósito de que tenha consistência e possa governar, é naturalmente inclinado a buscar os seus elementos.

O Sr. Mem de Sá — No Parlamento.

O SR. SÉRGIO MARINHO — ... no ambiente no qual ele vai viver e de cujo voto de confiança vai depender. Não há uma regra nesse sentido.

O Sr. Mem de Sá — Não há, mas esta é a norma, é da natureza do regime.

O SR. SÉRGIO MARINHO — ... não está postulado, não está disciplinado, não está normalizado; é apenas a necessidade de se dar consistência.

O Sr. Mem de Sá — Não é só necessidade, é lógica.

O SR. SÉRGIO MARINHO — ... a um organismo colegiado que se vai criar e que, pela natureza do regime, é apenas uma delegação do Parlamento. Nada impede, porém, que o Primeiro Ministro vá buscar os elementos componentes do seu Gabinete fora do Parlamento.

V. Ex.^a sabe que o Parlamentarismo, em certos aspectos, é regime desejável, sobretudo pela plasticidade que oferece. A sua formação se processou espontaneamente, como V. Ex.^a reconhece. Não foi um regime esquemati-

zado racionalmente para depois ser executado.

Sabe V. Ex.^a, perfeitamente, como surgiu a figura do Primeiro Ministro na Inglaterra. Surgiu por um acaso.

O Sr. Mem de Sá — Exatamente.

O SR. SÉRGIO MARINHO — ... por causa de um Rei da Dinastia de Hanover, que não falava inglês, que no século XVII, se não me engano, sucedeu à Rainha Ana. Cabia ao Rei presidir a reunião do Colegiado, do Gabinete; mas, pelo fato de desconhecer o inglês, não presidiu. Nasceu assim, espontaneamente, inelutavelmente, a figura do Primeiro Ministro.

Como vêem V. Ex.^as, Sr. Presidente e Srs. Senadores é um regime sobrenatural, espontâneo, e na sua espontaneidade possui pureza, vitalidade para conjurar as crises, as dificuldades que estarão no caminho de qualquer regime de Governo.

Sr. Presidente, no Brasil, como acredito em outros Estados, mas, principalmente no Brasil, não só porque conheço melhor o Brasil como porque o Brasil oferece peculiaridades tais que as mazelas existentes em outros Estados aqui dentro se exacerbam.

No Brasil grita-se, constantemente, contra os abusos do poder econômico, no que diz respeito à desfiguração da verdade eleitoral. Não contesto. Mas, ao lado do poder econômico, há, também, um outro poder não menos irresistível, de cuja ação se destitui, constantemente, a verdade eleitoral.

Esse poder resulta da posse dos cargos e dos abusos que se cometem no exercício dessa posse.

O Sr. Lima Teixeira — Muito bem!

O SR. SÉRGIO MARINHO — Esse poder é de tal forma irresistível que, para conquista dos cargos, se consume, se esgota quase que toda a atividade partidária.

Ora, Sr. Presidente, no regime parlamentar os Ministros adquiriram uma importância e uma dignidade que antes não possuíam, no regime presidencial. Cresce, portanto, a importância e a significação do fator desfigurador da verdade eleitoral, que é o fator resultante do uso e do abuso dos cargos públicos.

Diz o nobre Senador Mem de Sá, com muita propriedade que o Gabinete, sendo criação do parlamento, tem o estrito dever de conduzir-se de maneira a sempre merecer o voto de confiança do Parlamento.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Disse mais: que, se o Primeiro Ministro se prevalesse da sua posição para criar condições para a sua eleição, estaria sujeito a sofrer interpelação e voto de desconfiança.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Não há dúvida. É ponto inteiramente pacífico.

V. Ex.^a sabe que este é um ano de eleições. Que, daqui a alguns meses, antes mesmo que se expire o prazo estabelecido pela Constituição para desincompatibilização o Parlamento se esvaziaria e, praticamente será impossível obter-se quorum suficiente para voto de confiança a um novo Gabinete, ou para voto de desconfiança a um Gabinete que haja exorbitado das suas atribuições.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a acaba de me dar um grande argumento.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Use-o.

O Sr. Mem de Sá — Se V. Ex.^a diz que o parlamento se-esvaziaria, que não haverá quorum para a formação de novo Gabinete de Ministros, se se formar a desincompatibilização, a partir de julho não teremos Gabinete. Nessa hipótese que V. Ex.^a profetiza será criada, no Brasil, uma situação verdadeiramente anômala, irremediável porque se o Gabinete é incompatibil-

izar não haverá número no Parlamento para a formação de um novo Gabinete. Qual será então a solução? Como funcionaremos? Que Governo teremos de julho a outubro?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Estamos nobre Senador Mem de Sá, no terreno das conjecturas e não, Vossa Ex.^a sabe, a movimentação é livre, espontânea; muitas vezes até tentadora. Ora, porque o prazo da incompatibilidade se aproxima é que culprei encara o problema com senso de responsabilidade.

Eu não disse a V. Ex.^a que o Parlamento se esvaziaria. Disse que provavelmente se esvaziaria antes de findo o prazo para a desincompatibilização, prazo prefixado pela Constituição. Temos pois que encontrar para o problema o tratamento adequado muito antes de expirar esse prazo.

O que não é possível, não é de defender-se, é que para manter o atual Gabinete, se sidere, se fulmine a Constituição.

O Sr. Mem de Sá — Não há fulminação da Constituição.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Isso, absolutamente, não é possível, porque seria a porta, o caminho para a subversão. Acima do Gabinete está o Parlamento, mas acima do Parlamento está a Constituição.

O Sr. Mem de Sá — Creio que, na Constituição, é preciso distinguir os princípios fundamentais das normas decorrentes desses princípios. Incompatibilidade era uma decorrência de sistema presidencial. A não incompatibilidade é uma decorrência do regime parlamentar. Sabemos em que condições foi ele adotado. Se por uma omissão, explicável pela balbúrdia, pela confusão daquela hora, não se tirou da Constituição o princípio da incompatibilidade, a interpretação, que deve ser inteligente, que deve ser do contexto e não da leitura fria de cada um dos preceitos, deve naturalmente estar de acordo com os princípios fundamentais do regime da Constituição. Portanto, no sistema parlamentar não pode haver incompatibilidade.

O SR. SÉRGIO MARINHO — A exegese que V. Ex.^a com tanto brilho expõe é, na realidade, sedutora. Se dependesse de mim, eu defenderia a inclusão na Constituição, do preceito da incompatibilidade, mesmo vigente o regime parlamentarista. Mas, apesar de achar sedutora a exegese de V. Ex.^a, peço permissão para com ela não concordar.

O Sr. Mem de Sá — Lamento verificar que V. Ex.^a não é inteiramente devotadamente um parlamentarista.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Jamais o fui; sempre combati esse sistema. Aceitei-o por uma fatalidade.

O Sr. Mem de Sá — Ai está a explicação de tudo.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Entre presenciar minha pátria retalhada pelas forças militares estrangeiras, numa guerra de destruição — e era para isso que caminhávamos — e aceitar uma reforma constitucional, embora ferindo convicções doutrinárias, não tive dúvida, em adotar a última hipótese. E me nonro de assim ter procedido.

O Sr. Mem de Sá — Está tudo explicado.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Quero esclarecer a V. Ex.^a e ao Senado, que minha incompatibilidade com o regime parlamentar não impede, absolutamente, que sinta e proclame as grandes virtudes que ele oferece.

O Sr. Mem de Sá — Compreendo!

O SR. SÉRGIO MARINHO — Uma vez que o adotamos, que o Congresso Nacional, no exercício pleno das suas faculdades, reformou a Consti-

tução para adotar esse sistema de governo, todos nós, principalmente, aqueles que têm a responsabilidade de o executar e de a ele dar vida, e devemos formar uma consciência, adotar uma convicção em sintonia com a natureza e a índole do regime.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um último aparte?

O SR. SÉRGIO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Quero, desde logo, dizer que tenho V. Exa. não só como um intelectual, um homem de pensamento e de estudo, mas como um homem de grande probidade intelectual...

O SR. SÉRGIO MARINHO — Vossa Excelência me desvaneca.

O Sr. Mem de Sá — ... o que não é muito comum. Essa probidade, necessariamente, levaria V. Exa. embora não sendo adepto do sistema parlamentar, mas desde que o aceitou para remediar mal maior, à posição de querer vê-lo executado de direito e de fato. Isso explica, para mim, a atitude que V. Exa. tomou a respeito do problema da incompatibilidade do Gabinete e da eleição direta do Presidente da República. São princípios que se harmonizam com quem não é parlamentarista por afirmação, por convicção, por adesão integral. Com isto, quero dizer a V. Exa. que estou perturbando o seu discurso.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Absolutamente. V. Exa. está emprestando às minhas palavras uma expressão, uma utilidade que elas absolutamente não teriam se não fosse a intervenção de V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — Só queria prestar uma homenagem a Vossa Excelência. Sei como os apertes reiterados desviam o orador de sua linha. Quero ouvi-lo com toda a consideração que me merece.

O SR. PRESIDENTE:

Lembro ao nobre orador que está esgotada a hora do expediente.

O SR. SÉRGIO MARINHO — Atenderei à determinação de Vossa Excelência.

Senador Mem de Sá não posso finalizar esta oração sem dirigir à Vossa Excelência, com toda sinceridade, os mais vivos, os mais exaltados agradecimentos pela alta distinção que me conferiu pronunciando-se da maneira por que o fez, a respeito da minha atuação modesta.

Entre mim e V. Exa. não há discrepância. V. Exa. defende uma convicção doutrinária. Eu, coagido, empurrado pelos acontecimentos, aceito essa tonalidade doutrinária, mas sem jamais me esquecer de que estou no Brasil.

Assim como o regime parlamentar se desfigurou, tornando-se verdadeira caricatura de parlamentarismo no curso do Segundo Império, em face das peculiaridades existentes na vida brasileira, o atual sistema está se desfigurando, ou já se desfigurou, em face das peculiaridades hoje existentes no Brasil.

V. Exa. que é autêntico parlamentarista, não foge a uma verificação dessa natureza, e é por força dessas peculiaridades que a minha convicção da necessidade da desincompatibilização se robustece sempre, e cada vez mais.

Se não se fizesse, como se faz no Brasil, o uso abusivo dos cargos públicos, eu me renderia à arguição da desnecessidade da desincompatibilização; mas porque o cargo público é no Brasil o instrumento, por excelência, para obtenção de resultados eleitorais, é que julgo, no regime parlamentar mais necessário do que no próprio regime presidencial, o cumprimento exato do preceito estatuído

pela Constituição. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

Durante o discurso do Sr. Sérgio Marinho, o Sr. Gilberto Marinho deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da Redação Final do Projeto de Lei do Senado número 37, de 61, que dispõe sobre o loteamento ou desmembramento de terras rurais e dá outras providências (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 1, de 1962).

Em discussão a redação final. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

PARECER Nº 1, DE 1962

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1961. Relator: Menezes Pimentel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado número 37, de 1961, que dispõe sobre o loteamento ou desmembramento de terras rurais, e dá outras providências.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 1961. — Sérgio Marinho, Presidente — Menezes Pimentel, Relator — Daniel Krieger, Gaspar Veloso.

ANEXO AO PARECER Nº 1, DE 1962

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1961, que dispõe sobre o loteamento ou desmembramento de terras rurais, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º As terras situadas fora dos perímetros urbano e suburbano dos centros de população com mais de 10.000 (dez mil) habitantes, não poderão ser objeto de loteamento ou desmembramento total ou parcial para destiná-la a fins estranhos às atividades agrícolas.

§ 1º O loteamento ou desmembramento das terras em referência, ainda que para constituição de sítios, granjas, pequena ou média propriedade, só será permitido se a área dos lotes e fatores outros tornarem possível economicamente a sua exploração.

§ 2º Em casos excepcionais, precedendo audiência do respectivo Governo Estadual, através de órgão especializado e observado o disposto no artigo seguinte, admitir-se-á o loteamento ou desmembramento de imóveis rurais para a ampliação ou fundação de novos centros urbanos ou a instalação de unidades industriais.

Art. 2º O memorial e o plano de loteamento ou desmembramento das terras referidas no artigo anterior serão submetidos à aprovação do Ministério da Agricultura, por intermédio dos órgãos existentes nos Estados, e do Instituto Nacional de Imigração e Colonização (INIC), este quando se tratar de área inferior a 1.000 (mil) hectares, e ouvida, em cada caso, a Associação Rural do município sobre a sua oportunidade e conveniência.

Parágrafo único. O cartório do Registro de Imóveis de situação das terras não procederá, sob pena de nul-

idade do ato e responsabilidade de seu titular, à inscrição e averbação dos loteamentos ou desmembramentos, bem como a transcrição das alienações dos lotes ou partes desmembradas sem que os interessados apresentem prova de que foram satisfeitas as exigências previstas na presente lei.

Art. 3º O núcleo colonial de iniciativa particular não estará sujeito à exigência do registro instituído pelo Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, quando sua implantação se fizer com a assistência financeira da Carteira de Colonização do Banco do Brasil S.A. ou de sociedades de economia mista na qual a União ou os Estados sejam detentores da maioria de suas ações.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parecer publicado no Diário do Congresso Nacional — (Seção II), de 6 de fevereiro de 1962.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1961, de autoria do Senhor Senador Salviano Leite, que substitui o Prêmio Visconde de São Leopoldo e dá outras providências; tendo pareceres (nº 847, 848 e 849, de 1961) das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece, sob nº 1-CCJ; de Educação e Cultura, favorável ao projeto e emenda; favorável ao favorável ao projeto e à emenda.

O SR. PRESIDENTE:

Tendo a Comissão de Constituição e Justiça considerado inconstitucional o art. 4º do projeto e proposto a sua supressão, por meio de emenda, deverá ser aberta a discussão preliminar da constitucionalidade do projeto. Em seguida, será votado o Parecer da referida Comissão, que, caso seja aprovado, estará aprovada a emenda e reconhecida a constitucionalidade do projeto com a modificação dela constante.

Em discussão a preliminar constitucionalidade.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão.

Está encerrada.

Em votação o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Consequentemente fica aprovada a emenda nº 1, que manda suprimir o art. 4º do projeto e reconhecida a constitucionalidade deste.

O SR. PRESIDENTE:

Na hora do expediente foi lido o Requerimento nº de autoria do nobre Senador João Villasboas, que depende de discussão e votação.

Em discussão. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

E' o seguinte o projeto aprovado em primeira discussão, com a supressão do art. 4º, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO. Nº 32, DE 1961

Institui o Prêmio Visconde de São Leopoldo e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o "Prêmio Visconde de São Leopoldo" a ser atribuído, anualmente, ao melhor aluno que concluir o curso de ciências jurídicas em qualquer das Faculdades de Direito oficializadas.

Art. 2º O prêmio constará de uma medalha de ouro tendo no anverso a effigie de Visconde de São Leopoldo, seu nome e a data "11 de agosto de

1827", e, no reverso, a inscrição "Ao Mérito", e o nome do aluno premiado.

Art. 3º O prêmio será conferido pela Congregação da respectiva Faculdade, à vista das notas do currículo escolar e entregue em sessão solene, no dia 11 de agosto de cada ano.

Parágrafo único. Havendo empate nas notas, o prêmio será atribuído ao mais jovem concorrente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os necessários créditos para a execução desta lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

E votação.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O requerimento que acaba de ser aprovado refere-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 332, de 1961. O projeto será encaminhado à Comissão de Legislação Social.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos para esta oportunidade.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, semana de tristeza e pesar. Necrológios sucessivos. Desfalca esta alta Casa do Legislativo de elementos notáveis. Lá fora, na ciência e nas artes, claros abertos de profunda repercussão, também. Na Pátria, as classes conservadoras foram duramente atingidas.

Assim, neste recinto, ouviu-se série infundável de oradores, envolvidos de fortes e irreprimíveis emoções, que recordaram o passado e presente dos vultos extintos que conviveram longos anos, sob esse austero teto, dando de si todo o patriotismo em prol da riqueza e do prestígio desta nação que lhes serviu de berço. Ai estão as páginas dos Anais para testemunhar o conceito que firmaram e a saudade que deixaram. Francisco Galloti e Cunha, Meilo, desse modo, desaparecidos do seio dos vivos, tiveram suas memórias por todos os títulos revivenciadas com o maior respeito e a devida homenagem.

Logo após, surpreende-nos lacônica notícia de que as artes se viram privadas de um de seus expoentes mais famosos mal alcançara os 58 anos de existência, aquele que "um dia, ainda menino, entrou numa igreja em construção, em Brodóski, e, impressionado com o trabalho dos pintores, propôs-se a ajudá-los, tomando os pincéis, e deles não mais se afastou aquele que seria a maior glória da pintura brasileira".

Painéis do garoto pobre de Brodóski, que começou pintando as paredes da igreja local, são hoje encontrados nas grandes galerias e nas coleções de vários países da América e da Europa. A maior consagração de Cândido Portinari foram os murais "A Guerra" e a "Paz", que se exibem no ostentoso saguão do imponente edifício das Nações Unidas, em New York.

No dia seguinte, — ontem precisamente, mobilizam-se os corações consternados para dizer neste plenário quanto foi sentido o desaparecimento imprevisto de um varão ilustre, ban-deirante e construtor de riquezas a bem da coletividade, de cuja prole se destacava, com imenso orgulho seu, a brilhante inteligência e multifome cultura do predileto filho Auro Soares de Moura Andrade, de que se envaldece igualmente esta Casa por vê-lo no pósto insigne de sua Presidência.

Em certa região deserta do grande Estado de São Paulo, um pioneiro fluiu-se antevedendo, com fundadas esperanças, promissoras dias para

terras olvidadas. Com hercúleo esforço ao cabo de alguns lustros, uma cidade levantou-se. Estava coroada a obra. A gratidão dos contemporâneos já lhe perpetuou o feito, em vida ainda. Andradina, pelo testemunho de seus milhares de habitantes, diz, pelo batismo, como legado aos vindouros, que a progenie do fundador merece o perene respeito e o reconhecimento da própria nacionalidade.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte.

O SR. VIVALDO LIMA — Com prazer ouvirei o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Fernandes Távora — Conheci o grande cidadão a que Vossa Excelência se refere. Tive a felicidade de visitando esse grande pecuarista, talvez o maior do Brasil, verificar, na sua granja extraordinária, a variedade de gado de primeira ordem ali reunido, inclusive quatro mil novilhas de melero, das mais lindas que já vi. Também as pocilgas, eram verdadeiras obras de arte; o encanamento d'água permitia aos suínos viverem perfeitamente limpos, numa demonstração irrefragável de que ali havia, realmente, um pecuarista que sabia criar. O ilustre homem a que nos referimos foi, talvez o maior esteio da pecuária de São Paulo; há alguns anos, chegou a engordar nas suas invernadas, de uma só vez, sessenta mil bois. Por este algarismo podemos avaliar a pujança desse pecuarista que deu à sua terra, o grande Estado de São Paulo, esforço e capacidade admiráveis. Associei-me à homenagem que V. Exa. presta a Antônio Joaquim de Moura Andrade, que soube honrar São Paulo e o Brasil.

O SR. VIVALDO LIMA — Agradeço o valioso depoimento de Vossa Excelência que, com prazer extraordinário, enxerto no meu modesto discurso.

Antônio Joaquim de Moura Andrade jamais se vangloriou da imortalização a tempo. Considerou-a com a humildade de um caráter predestinado. Tombou o corpo no auge de criações grandiosas. Andradina, contudo, no decorrer dos séculos, recomendará sempre à reverência pública a memória do gigante que a ergueu e edificou.

Senhor Presidente, a ciência não foi poupada, de igual modo, no sacrifício imposto pelo Destino nos primeiros passos do ano entrante.

"Perde a Medicina do Brasil um de seus maiores vultos", eis como anunciava um grande vespertino, em edição nacional, a morte do Professor Manuel de Abreu, ocorrida na madrugada de 30 do mês findo.

Prossegue o conceituado órgão da imprensa carioca, em nutridas colunas de exaltação ao honroso e exultante currículo do consagrado cientista:

Escritor, filósofo, poeta, detentor de mais de 30 títulos honoríficos, nacionais e internacionais, catedrático de Radiologia da Faculdade de Ciências Médicas do Rio de Janeiro projetou ele o seu nome e o do nosso país no exterior ao descobrir e introduzir nos meios clínicos o processo radiográfico hoje universalmente consagrado — a abreugrafia. Era autor de 43 trabalhos relacionados com a radiologia criador de 12 aparelhos radiográficos de diferentes finalidades e tinha publicados 18 livros sendo 10 de literatura e Filosofia e 8 de Medicina.

VIDA PROVEITOSA

Nas 23 de São Paulo aos 4 de janeiro de 1893 Manuel de Abreu fez os primeiros estudos na Escola Americana e depois no Hyde-croft College, ingressando, em 1908, na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro onde se douto-

rou em 1913. Iniciou sua vida profissional na França. Durante a guerra 1914-1918, dirigiu o Serviço de Radiologia do Hospital Franco-Brasileiro e o Laboratório Central de Radiologia do Hotel Dieu. Foi, depois, assistente do Serviço de Radiologia do Hospital Laennec. Publicou, então, os seguintes trabalhos: "Localisation et Extraction des Corps Etranges par la Double Projection", "Densimetric Pulmonaire", apresentado à Academia de Medicina de Paris, e "Radiognostique dans la Tuberculose. Pleuro-Pulmonaire", livro este prefaciado pelo Professor E. Rist. Esta obra teve grande repercussão, pois estabelecia a radiologia pulmonar em bases científicas. As idéias nela contidas projetaram mundialmente o seu autor no terreno da luta enorta a tuberculose. Em 1922, retornou ao Brasil. Um dos pioneiros da radiologia no País, aqui organizou o seu consultório particular, verdadeira escola de radiologistas. Organizou e dirigiu, também, o Laboratório de Radiologia da Inspeção de Profilaxia Contra a Tuberculose; o Serviço de Radiologia da Antiga Casa de Saúde Pedro Ernesto.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. outro aparte.

O SR. VIVALDO LIMA — Ouvirei com muito prazer V. Exa. um dos luminários da cirurgia contemporânea.

O Sr. Fernandes Távora — Apenas o serviço prestado por Manuel de Abreu ao tratamento, e sobretudo, à profilaxia da tuberculose, através do conhecido processo da "abreugrafia" já seria bastante para glorificá-lo, e creio que mais não precisa para que o Brasil jamais o esqueça.

O SR. VIVALDO LIMA — Perfeitamente. O aparte de V. Exa. é oportuno, e o seu depoimento se constitui num subsídio para a História da Medicina brasileira.

O Sr. Fernandes Távora — E' um pouco de justiça que faço.

O SR. VIVALDO LIMA — (Lendo):

Do Hospital Alemão, do Hospital Jesus, do Serviço de Diagnóstico Pulmonar e Cadastro Torácico da Prefeitura do antigo Distrito Federal, e o Serviço de Radiologia da Policlínica Geral do Rio de Janeiro.

OBRAS PUBLICADAS

Publicou, ainda, os livros "Nouvelle Radiologie Vasculaire", "Radiographie Nephro-Colecistique", "Etudes Sur le Poumon et le Mediastin", "Radiofotografia", "Radiogeometrie: Bases de Interpretation Radiologique" e vários outros trabalhos em revistas médicas brasileiras e internacionais, sobre, principalmente, o seu novo método de exame de tórax (abreugrafia), universalmente adotado e que revolucionou as bases da luta contra a tuberculose e o câncer, mal este que, por uma ironia do destino, veio vitimá-lo.

TÍTULOS

Médico festejado em todos os pontos do mundo como um dos maiores benfeitores da Humanidade, o Professor Manuel de Abreu foi condecorado pela Legação de Honra da França em 1918, tendo seu nome inscrito no Livro do Mérito em 1948. Nos anos subsequentes foi agraciado com a Ordem do Mérito Médico, com a Grã-Cruz da Ordem Sanitária de Madri; com a Medalha do Reconnaissance Française, da Cruz Vermelha e da Grande Guerra; com medalha de ouro no Congresso Brasileiro de Radiologia; com medalha de ouro, como Médico do Ano, do American Col-

lege, of Chest Physicians; com a Medalha Cardoso Fontes, da Sociedade Brasileira de Tuberculose; com a Medalha Carlo Forlanini, da Federação Italiana Contra a Tuberculose; com a Medalha de Guia da Radiologia Americana e com outros prêmios de inúmeras outras instituições científicas. Perícia também às mais importantes organizações médicas do mundo que o consagraram com os mais honrosos títulos.

OBRAS LITERÁRIAS

Como literato, publicou: "Não Ser" (versos); "Substância" (versos); "Poemas Sem Realidade" (versos); "Meditação" (versos); "Mensagem Eterna" (versos); e "A Luta Contra o Universo" (ensaio filosófico). Deixou, também, trabalhos inéditos: "O Anjo Embriagado", "O Futuro da Civilização"; "Não Ser" (poemas em francês); e "Viagem no País de Ninguém".

Há semanas, recebera Manuel de Abreu a Grã-Cruz da Saúde Pública da França, a mais alta condecoração para a América.

Finalizando, a reportagem de "O Globo" recolhe e divulga impressões desvanecedoras sobre a personalidade do saudoso e renomado especialista, de que salientou as seguintes de individualidades marcantes da classe médica, a que deu delicado título de "O Mestre visto por Mestres".

Eis como depõe o ilustrado Prof. Clímpio da Fonseca, presidente da Academia Nacional de Medicina:

"A Academia lamenta profundamente a perda de um dos mais ilustres membros a quem se deve o aperfeiçoamento dos métodos diagnósticos que constituem a abreugrafia. Graças a esse mestre dos diagnósticos é possível entender hoje a grandes massas de população o exame preventivo contra a tuberculose e concorrer poderosamente na luta contra essa e outras doenças".

O emérito Prof. Clementino Fraga foi igualmente incisivo em sua breve apreciação:

"Manuel de Abreu foi um verdadeiro especialista. Nos estudos de radiologia sua iniciativa foi realmente criadora".

Mais demoradamente, o erudito Prof. Antônio Ibiapina realça os excelentes dotes profissionais de Manuel de Abreu, entremostrando a tônica, sobretudo, de suas peripetias nas áreas da ciência médica, com as palavras adiante:

"Uma das maiores expressões da medicina brasileira nestas últimas décadas. A sua ação se desenvolveu em duas áreas principais da medicina: a radiologia de que foi um mestre com seus estudos sobre radiogeometria do mediastino, iniciados em Paris, por volta de 1918; e sua atuação na luta contra a tuberculose, em que se destaca a sua grande descoberta de recitgenfotografia, que permite o cadastro torácico de milhões de indivíduos com o mínimo de custo e sem nenhum inconveniente, método este que é o único a possibilitar o diagnóstico precoce da tuberculose".

Sr. Presidente, nesta sucinta biografia assinalam-se apenas os melhores traços de um perfil de celebridade, que se deve impor-se e consagrar-se pelos seus reais méritos, sua virtuosidade técnica e seu talento aprimorado.

Já repousam no mausoléu da família, no Cemitério da Consolação, em São Paulo, seu Estado natal, os res-

tos mortais da figura excepcional que foi Manoel de Abreu, um dos benfeitores, sem favor qualquer, da própria humanidade.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, a seguir, o nobre Senador Fausto Cabral.

O SR. FAUSTO CABRAL:

(Lê o seguinte discurso):

Senhor Presidente, Srs. Senadores,

Encontra-se no Senado, em fase legislativa praticamente final, o projeto de lei (substitutivo), elaborado pela Câmara dos Deputados, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Telecomunicações. Inicialmente submetido ao parecer de uma Comissão Especial do Senado, sob a presidência do saudoso Senador Cunha Mello, veio a seguir a ser submetido ao exame de uma Comissão Mista, por força do que estabelece o artigo 39, § 2º do Regimento Comum. A Comissão Especial já emitiu seu parecer, adotando a linha, digamos, política, do projeto do Senado, e admitindo a aprovação da quase totalidade dos dispositivos do projeto da Câmara que melhoram o aspecto formal da proposição. A Comissão Mista, sob a presidência do nobre deputado Barbosa Lima, da bancada de Pernambuco, aguarda, para emitir parecer, a manifestação do Conselho de Segurança Nacional, órgão ao qual a proposição de perito muito interessa.

Recordo o Senado, Sr. Presidente, que a requerimento da Comissão Especial, o Conselho de Ministros, pela palavra ilustre do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, já se pronunciou a respeito das proposições em curso nesta Casa, adotando, expressamente, o monopólio dos troncos instituído no substitutivo da Câmara dos Deputados.

E' de se admitir, Sr. Presidente, que a manifestação, em apelo, do Sr.

Ministro da Viação e Obras Públicas, não venha a ser contrariada pelo Conselho de Segurança Nacional, visto já ser doutrina pacífica a adoção, por parte do Estado, de métodos mais concentrados para o efetivo controle das telecomunicações. O Conselho ainda não remeteu ao Senado o seu ponto de vista. Mas, Sr. Presidente, estamos informados de que sua manifestação será para breves dias, devendo, pois, ainda nesta convocação extraordinária do Congresso Nacional, vir a ser apreciada pela douta Comissão Mista. O eminente relator, Senador Calado de Castro, aguarda apenas dita manifestação para emitir seu parecer, chegando o projeto, assim, à sua fase final, de votação no plenário desta Casa, o que esperamos possa ainda vir a se realizar neste período de sessões.

Sr. Presidente, não obstante essas esperanças, confesso a Vossa Excelência que é com certa inquietação que aguardo a fase final do projeto do Código Brasileiro de Telecomunicações. Não porque alimente dúvidas quanto ao voto da maioria desta Casa, mas porque temo que dito voto venha a se retardar mais ainda, com evidentes prejuízos para um seguro e imediato encaminhamento do problema das telecomunicações entre nós. Seria, pois, Sr. Presidente, de todo conveniente que o Conselho de Segu-

rança Nacional nos remetesse seu parecer em tempo de ainda votarmos, nesta convocação extraordinária, proposição de tanto interesse para o desenvolvimento nacional.

Não será demais lembrar que o Código Brasileiro de Telecomunicações se inclui entre os projetos em curso no Congresso Nacional que justificam a presente convocação extraordinária. Não será também demais dizer que a simples ultimação deste projeto justificaria, por si, o encargo da convocação extraordinária, tal é sua importância, a do Código, para o acerto do problema das telecomunicações no país.

Serão de tal monta os benefícios a se colher da adoção, no país, de um sistema unificado de telecomunicações, sob o direito controle do Estado pela simples exploração e manutenção das chamadas *linhas troncos*, evitando-se a duplicação de serviços e empreendimentos, e a limitação destes a áreas já desenvolvidas; será de tal ordem o impulso que o *hinterland* receberá da efetiva ligação de suas mais remotas regiões aos centros populacionais mais ricos e produtores, que o "sistema nacional de telecomunicações", preconizado no projeto da Câmara dos Deputados, agirá, no meio social e econômico do país, à semelhança de novas estradas, de novos caminhos, de novos instrumentos para a efetiva aproximação, para a efetiva aglutinação e integração da nacionalidade brasileira em busca de seus altos destinos.

Sr. Presidente, o monopólio das linhas troncos, instituído pelo artigo 10 do projeto da Câmara dos Deputados, complementado pelas medidas preconizadas nos artigos 30, 42, 43 e 53 do mesmo projeto, além de acentuar as linhas do controle do Estado que de perto tanto interessam à segurança nacional, infundirá, ao sistema nacional de telecomunicações a unidade técnica e administrativa que o mesmo está a reclamar para expandir-se; isto é, para poder corresponder às solicitações já manifestas da economia nacional em relação a esse magno problema.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FAUSTO CABRAL — Pois não.

O Sr. Caiado de Castro — Desejo, completando o pensamento de V. Ex.^a, declarar que o projeto só não será votado nesta sessão extraordinária, se o Conselho de Segurança Nacional sobre ele não emitir parecer. Ainda ontem, procurei o nobre Presidente da Comissão Mista, solicitando-lhe a convocação de uma reunião desse órgão, para que decidíssemos se devíamos, ou não, apresentar julgar a projeto e apresentar parecer independentemente da opinião do Conselho de Segurança Nacional. Quando consultamos aquele Conselho, de vez que é a autoridade superior em assuntos relacionados com a segurança nacional, lembrei que, na Lei que o rege há um artigo que permite ao Presidente do Conselho, solucionar essas questões de forma mais simples e rápida, sem precisar convocar reunião. Barta determinar ao Secretário que formule quesitos a cada um dos membros do Conselho. O que temos até agora, são manifestações esparsas, de Ministros e de secretários, e o Senado necessita a opinião positiva, segura do Conselho de Segurança Nacional. O relator, como representante do P. T. B. e do Senado, declara para conhecimento da Casa, que o seu parecer está pronto. O assunto foi minuciosamente estudado no Senado Federal e na Câmara dos Deputados por comissões especiais e está sendo examinado pela Comissão Mista.

A conclusão do parecer depende, entretanto, da opinião do Conselho de Segurança Nacional. Educado num regime de disciplina e de ordem, eu jamais poderia, em oportunidades como esta, dar um parecer sem conhecer a opinião do Conselho de Segurança Nacional, órgão máximo no assunto. Ouço, por isso com grande satisfação o discurso de V. Ex.^a, que alicerça o Governo para a importância do problema e para a necessidade de uma solução urgente. No período de recesso parlamentar, portanto, durante mais de quarenta e cinco dias, houve tempo de sobra para o Conselho de Segurança Nacional dar o seu parecer. V. Ex.^a, nobre Senador, Fausto Cabral, como também o Senador, podem estar tranquilos de que a Comissão Mista não retardará o seu trabalho. Quarenta e oito horas depois de recebido o parecer daquele Conselho, possivelmente estaremos em condições de decidir de uma ou de outra forma.

O SR. FAUSTO CABRAL — Muito grato a V. Ex.^a, pelas informações que traz sobre o assunto do meu discurso.

Será, pois, prejudicial ao interesse nacional, todo e qualquer retardamento na votação deste projeto, o do Código Brasileiro de Telecomunicações, uma vez que a questão está intimamente ligada à própria capacidade de expansão da economia brasileira, mediante uma mais completa integração de suas regiões geo-econômicas. A adequada solução das telecomunicações é questão de tanta importância quanto as demais da pauta de prioridade das chamadas "reformas de base". Não a podemos, pois, retardar. Não a podemos retardar nem distorcer, executando-a através de medidas anodinas que praticamente mantenham a atual falta de sistema, política, que tantos prejuízos têm causado ao país, insulando seus filhos. A alguns oferecendo todas as facilidades de comunicações, a outros deixando de oferecer até mesmo os instrumentos mínimos de acesso às fontes de informações, seja pelas dificuldades de locomoção e transporte, seja pela impossibilidade de comunicações faceis, a distância.

Cometeria uma injustiça, Sr. Presidente, se negasse o grande e magnífico esforço nacional em favor de melhores e mais efetivos meios de comunicações, através do setor transportes. Para a este completar, imprimindo-lhe um verdadeiro sistema nervoso que o vivifique, que o faça mais dinâmico e até mais seguro, necessitamos de mais e de melhores telecomunicações. Estas propiciarão comércio mais denso e mais mobilizável, indústrias mais integradas; mais ampla educação e maior difusão da cultura; mais meios de acesso, maior aproximação e mais completa informação; aglutinando mais, como já dissemos, os brasileiros de todos os quadrantes.

Por conseguinte, estas singelas palavras que venho de pronunciar a respeito do problema, encerram, apenas, um objetivo: o de chamar a atenção do Senado para a urgência da votação do referido Código ainda nesta convocação extraordinária. Acredito, Sr. Presidente, que não se traduziria numa impertinência sugerir à douta Comissão Mista que renove, ao Conselho de Segurança Nacional, o pedido que ao mesmo dirigiu, pronunciando-se de modo o mais pronto possível, assim que a manifestação em apreço vier a ser obtida.

Era somente isto, Sr. Presidente, que tínhamos a dizer. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, tive ontem ensaio de ler, no "O Jornal do Brasil", de 7 do corrente, notícia que me causou grande estranheza, por se referir ao Estado da Bahia e ao avanço que as "Ligas Camponesas" vão tomando.

O Instituto do Açúcar e do Alcool adquiriu, em virtude de ter ido a, hasta pública, uma usina denominada "Vitória do Paraguaçu", localizada no Recôncavo baiano. Vinha explorando essa propriedade e lá mantinha um administrador.

Chega-nos agora a notícia, através da imprensa, de que a usina foi invadida por elementos que ocuparam integralmente, a propriedade e a fábrica, que estava fechada.

O Governo do Estado, pelo que me foi dado observar no noticiário, vai mandar força policial para a retirada daqueles que invadiram essa propriedade do Governo Federal.

Acredito, Sr. Presidente, que os invasores se retirem, porém é para ficarmos apreensivos quanto à tolerância nessas invasões de propriedades agrícolas. Estas invasões poderão tomar tais proporções em virtude das dificuldades decorrentes do alto custo de vida que amanhã, pessoas pobres e sem recursos invadam casas comerciais, não mais respeitem o direito de propriedade, e aí então marcharemos para o caos.

Sou apologista da reforma agrária. Tenho desta tribuna muitas vezes manifestado opinião favorável a que se proceda quanto antes à reforma agrária. Assim penso, assim desejo, e assim espero em interesse da própria Nação. Não admito, entretanto, o desrespeito ao direito de propriedade, a invasão do patrimônio alheio, como vem ocorrendo não só no meu Estado, conforme a notícia que acabei de ler, como no Rio Grande do Sul, onde o próprio Governador a denunciou.

Várias são as pessoas, homens sem terras como eles chamam, que se fixam perto de uma propriedade e ali vão-se reunindo, dezenas, centenas, pacificamente e apelam para o Governo, para que lhes dê uma solução, pois precisam de terras para trabalhar.

O Governo não tem, então, outro recurso senão desapropriar a propriedade agrícola que está sendo sitiada para a entregar aqueles que querem cultivá-la ou fazê-la produzir.

Sr. Presidente, ouvi a explanação do Governador do Rio Grande do Sul que muito admiro — confesso a V. Ex.^a — pelo arrojo, pela coragem, pelas atitudes claras, porém — permita V. Ex.^a com a franqueza com que proclamamos as virtudes desse eminente brasileiro, pertencente às hostes partidárias de que participo — tenho receios de que a tolerância possa dar ensejo a que outros, também, se animem a invadir propriedades alheias.

E' do programa do meu Partido lutar pela reforma agrária e eu já trouxe a esta Casa os subsídios decorrentes da minha experiência. Não podemos, entretanto, consentir, nem ao menos tolerar que essas invasões se sucedam. Mais ainda: que ligas camponesas organizadas por um deputado pernambucano venham tomando corpo, não mais para que a reforma agrária se processe num clima de harmonia, como deve ser, mas sim num clima de revolta, do "vale tudo", por quem tenha mais força ou reúna maior agrupamento para invadir as propriedades.

Disso discordo. Classifico até como barba porque, à frente desses movimentos, não se encontram os trabalhadores que realmente desejam a terra

para cultivá-la mas sim os agilares. A reforma agrária, no dizer do Sr. Francisco Julião, "irá na raça" se o Congresso não a fizer.

Ora, Sr. Presidente, a despeito de ser eu um ruralista e desejar a reforma agrária, a assistência continuada do governo aos homens do campo para que possa fazer a terra produzir, tais como crédito a longo prazo, muita mecanização, irrigação e adubação das terras, facilidade para que o agricultor torne sua propriedade produtiva, não vou ao ponto — e por isso, peço a atenção daqueles que têm parcela da responsabilidade, sobretudo na direção do Estado ou das comunas — de tolerar, permitir, assistir, indolentemente à invasão das propriedades.

No Congresso recentemente realizado no Rio de Janeiro, no Maracanãzinho, vi agricultores de todas as regiões do Brasil, ali reunidos, darem uma demonstração da humildade da classe agrícola no Brasil. Todos desejam a reforma agrária. Todos sentem que ela é uma necessidade para impedir que movimento como este que trago ao conhecimento do Senado ganhe incentivo, estímulo. Depois da invasão das propriedades agrícolas, talvez venha a das casas comerciais e até das indústrias. Então, marcharemos para o caos. É a advertência que faço ao Governo.

Todos estamos dispostos a lutar para que a reforma agrária se concretize e acredito seja esta a disposição do Congresso. Que mande, então, o Conselho de Ministros mensagem ao Poder Legislativo enviando o Projeto que foi laborado pelo Conselho Nacional de Economia, com a colaboração de técnicos.

Que o Congresso vote a reforma agrária, em termos exequíveis, levando em consideração a diversidade existente entre as várias regiões, de condições ecológicas e geo-econômicas que conhecemos de trabalho na lavoura. Que estamos desajustados da reforma agrária não há negar. Não há negar, também, que os homens do campo a desejam ardentemente. E preciso, então, que ela se efetive.

Cumpra ao Conselho de Ministros remeter-nos o trabalho elaborado, que mereceu do Congresso Rural Brasileiro, reunido recentemente, os maiores aplausos. A esse conclave compareceram mais de seis mil agricultores dos diversos rincões do Brasil, numa demonstração inequívoca de unidade da classe.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que desejava fazer, para que não venhamos a assistir a repetição de invasões e ameaças dos que, não possuindo terras, as querem ainda que para isso cometam atentados à Lei e ao Direito de Propriedade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, a criação da Usina Siderúrgica no Estado de Santa Catarina foi instituída em Lei em 1953, quando o Congresso aprovou Mensagem do então Presidente Getúlio Vargas.

Os estudos iniciais foram feitos. O Plano do Carvão entrou em vigência em 1958. A aprovação, pelo Congresso do revigoramento desse Plano, excluiu a criação da Usina Siderúrgica de Santa Catarina.

Ora, Sr. Presidente, sendo o Estado de Santa Catarina o único produtor de carvão metalúrgico, sendo a siderurgia o verdadeiro esteio da emancipação econômica não só desta Nação como de todas as nações civilizadas do mundo, — mais até que a própria exploração petrolífera, já devia estar em pleno funcionamento a Siderúrgica do meu Estado, quanto tantas

Outras já foram criadas: a do Rio Grande do Sul, a do Estado da Guanabara, a do Estado de Pernambuco.

O ex-Presidente Juscelino Kubitschek renovou Mensagem nesse sentido, a qual, saída do Palácio do Catete, levou seis meses para chegar à Câmara dos Deputados. Enquanto se instalavam no País, sem a aprovação do Congresso, a do meu Estado, que devia ter, sob todos os pontos de vista, prioridade, continua sem solução.

No ano atrasado o projeto que cria a usina siderúrgica da Santa Catarina mereceu a aprovação, na Câmara dos Deputados. Mas da Comissão de Redação, voltou a Plenário, onde sofreu várias emendas, e até hoje continua arrastando-se nas comissões técnicas daquela Casa.

Não formulo um protesto, mas traido o apelo das Classes produtoras e trabalhadoras da zona carbonífera catarinense e, — por que não dizer? — de todo o povo do meu Estado, para que o projeto seja aprovado ainda neste período de convocação extraordinária.

Assim, Senhor Presidente, em atenção a esses apelos, no momento em que o projeto entrou nesta Casa, valendo-me do Regimento Interno formularei requerimento de urgência urgentíssima para a sua tramitação a fim de que o meu Estado, o único do Brasil produtor de carvão metalúrgico, possa construir a sua usina siderúrgica, para mais valorizar a nossa Pátria na sua trajetória de expansão e de liberação econômica. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro.

O SR. RUY CARNEIRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, minha presença nesta tribuna é apenas para fazer uma comunicação ao Senado comunicação aliás muito grave; de fato que se verificou hoje em S. Paulo.

O General Nelson de Melo, que foi Chefe da Casa Militar do Presidente Juscelino Kubitschek e que se encontra no comando do 2º Exército em

São Paulo, foi vítima, na capital paulista, de um atentado.

S. Ex.^a viajava no seu automóvel quando um desconhecido lhe disparou um tiro. S. Ex.^a saiu em perseguição ao agressor, que lhe fez mais dois tiros. Felizmente o General recebeu ligeiro ferimento no rosto e conseguiu agarrar o criminoso e prendê-lo.

Considero o fato extremamente grave, mas, fazendo esta comunicação à Casa e à Nação, ainda posso congratular-me com o Senado e os brasileiros por aquele ilustre militar, que foi sempre um grande defensor da ordem e da democracia, ter saído ilso do atentado.

O assunto já foi comunicado à Câmara dos Deputados há poucos minutos pelo deputado Abelardo Jurema, da representação paraibana. Eu o faço agora, reiterando, como já disse, as minhas congratulações com o General Nelson de Melo, que saiu ilso do atentado. Podendo, desse modo, prosseguir prestando ao país os melhores serviços. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há outros oradores inscritos. Nada mais havendo que tratar, vou

encerrar a sessão. Designo para a segunda-feira, dia 12, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 12 de Fevereiro de 1962 (Segunda-feira)

1

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1961 (nº 4.770, de 1958, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu exercício (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 3, de 1962).

2

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1961 (nº 1.650, de 1956, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, para a construção do Hospital do Jornalista (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 2, de 1962).

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas)